Divisão de Apoio Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO II nº 369 — CAMPO GRANDE, MS - SEXTA FEIRA, 27 DE JUNHO DE 1980 — EDIÇÃO DE HOJE: 28 PÁGINAS

Parte I — Poder Executivo

LEI

LEI Nº 103 DE 26 DE JUNHO DE 1.980

Dispõe sobre a alteração, a reclassificação e a criação de cargos de provimento em comissão no Quadro Permanente do Poder Executivo, na área de segurança pública, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados em seus quantitativos e reclassificados, na forma do Anexo I desta Lei, os cargos de provimento em comissão criados pelo Decreto-lei nº 51, de 21 de fevereiro de 1.979, e alterados pelo artigo 2º do Decreto-lei nº 103, de 5 de junho, também de 1.979.

Parágrafo único - O Secretário de Estado de Administração apostilará os títulos dos funcionários, cujos cargos resultem alterados, em face do disposto neste artigo.

Art. 2º - Ficam criados, de conformidade com o Anexo II, os cargos de provimento em comissão que constituem o referido Anexo.

Art. 3º - Somente poderá ser nomeado para os cargos em comissão de que trata esta Lei quem for portador de:

I - diploma de bacharel em Direito, para os cargos de Delegado de Polícia, símbolos DAP-1 e DAP-2;

II - diploma de curso superior para os cargos de Perito Criminal, símbolo DAP-3;

III - diploma de médico, para os cargos de Médico Legista, símbolos DAP-5 e DAP-6;

IV - certificado de conclusão de curso do 2º grau, para os cargos de Escrivão de Polícia, símbolo DAP-6 e para o Delegado de Polícia, símbolo DAP-4;

V - certificado de conclusão de curso de 1º grau, para os cargos de Agente de Polícia, símbolo DAP-7, Datiloscopista, símbolo DAP-7 e Escrivão de Polícia, símbolos DAP-8 e DAP-9;

VI - comprovante de haver concluído a 4a. série do 1º grau, para os cargos Agente Auxiliar de Polícia, símbolo DAP-10 e Auxiliar Técnico de Datiloscopista, símbolo DAP-10.

Art. 4º - Os valores de retribuição correspondente aos símbolos dos cargos em comissão de que tratam os artigos 1º e 2º são os constantes do Anexo III.

Art. 5º - As atribuições dos cargos de Delegado Especializado, resultantes da transformação efetuada pelo artigo 2º do Decreto-lei nº 103, de 6 de junho de 1.979, passam a ser exercidas pelos ocupantes de cargos de Delegado de Polícia de 1a. Categoria.

Art. 6º - Os ocupantes dos cargos em comissão, de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei, são de livre nomeação e exoneração pelo Governador do Estado, mediante proposição do Secretário de Estado de Segurança Pública.

Art. 7º - Na forma do disposto no artigo 38 da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1.980, os cargos de provimento em comissão, o objeto dos artigos 1º e 2º desta Lei, serão obrigatoriamente extintos, mediante decreto do Poder Executivo, quando 70% (setenta por cento) dos cargos efetivos criados pelo artigo 13 da mesma Lei nº 55, de 1.980, nas categorias funcionais que integram o Grupo Polícia Civil, forem providos.

Art. 8º - Os ocupantes dos cargos de que trata esta Lei, salvo se servidores do Quadro Provisório, não terão acesso aos cargos efetivos das categorias funcionais do Plano de Classificação de Cargos e Empregos a que se refere a Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1.980, salvo se aprovados em concurso público, observada a respectiva classificação.

Parágrafo único - O enquadramento de servidor do Quadro Provisório, ocupante de cargo em comissão criado por esta Lei, no Quadro Permanente, na forma prevista na Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1.980, implicará, concomitantemente, na sua exoneração do cargo do Grupo Direção e Assistência da Polícia Civil que tiver investido.

Art. 9º - A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá à conta dos recursos orçamentários do Poder Executivo.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogados o Decreto-lei nº 51, de 21 de fevereiro, o artigo 2º do Decreto-lei nº 103, de 6 de junho, ambos de 1.979,

Iranir ver pág. 14

e demais disposições em contrário.

Campo Grande, 26 de junho de 1.980

MARCELO MIRANDA SOARES
Governador

OSMAR PEREIRA DUTRA
Secretário de Estado para Assuntos da Casa Civil

WALDIR DOS SANTOS PEREIRA
Secretário de Estado de Administração

JOÃO BATISTA PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Públic:

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
(ALTERAÇÃO, RECLASSIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO)

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QT	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QT
DAP-1	Delegado de Polícia Regional de 1a.Categoria	39			
DAP-2	Delegado de Polícia Regional de 2a.Categoria	06			
DAP-3	Delegado de Polícia de 1a. Categoria	12	DAP-1	Delegado de Polícia de 1a.Categoria	25
DAP-1	Delegado Especializado	05			
DAP-4	Delegado de Polícia de 2a. Categoria	15	DAP-2	Delegado de Polícia de 2a.Categoria	31
DAP-5	Delegado de Polícia de 3a. Categoria	39	DAP-4	Delegado de Polícia de 3a.Categoria	36
DAP-5	Escrivão de Polícia de 1a. Categoria	22	DAP-6	Escrivão de Polícia de 1a.Categoria	25
DAP-6	Escrivão de Polícia de 2a. Categoria	21	DAP-8	Escrivão de Polícia de 2a.Categoria	31
DAP-7	Escrivão de Polícia de 3a. Categoria	39	DAP-9	Escrivão de Polícia de 3a.Categoria	36

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
(CRIAÇÃO)

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
DAP-3	Perito Criminal	10
DAP-5	Médico Legista I	05
DAP-6	Médico Legista II	45
DAP-7	Datiloscopista	20
DAP-7	Agente de Polícia	150
DAP-10	Agente Auxiliar de Polícia	150
DAP-10	Auxiliar Técnico de Datiloscopista	30

ANEXO III

VALORES DOS SÍMBOLOS DOS CARGOS EM COMISSÃO
DE DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

SÍMBOLO	VALOR MENSAL
DAP-1	Cr$ 46.779,00
DAP-2	Cr$ 36.646,00
DAP-3	Cr$ 30.148,00
DAP-4	Cr$ 23.626,00
DAP-5	Cr$ 18.753,00
DAP-6	Cr$ 15.428,00
DAP-7	Cr$ 12.682,00
DAP-8	Cr$ 11.503,00
DAP-9	Cr$ 9.012,00
DAP-10	Cr$ 6.729,00

Decretos

Decreto n.º 583 de 26 de junho de 1980.

Abre crédito suplementar no valor de Cr$. 520.092.000,00 às unidades orçamentárias que menciono.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 58, da Constituição Estadual, e da autorização contida no art. 89, da Lei nº 11, de 07 de novembro de 1979,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto às Unidades Orçamentárias abaixo, o cre

DIARIO OFICIAL

REDAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Avenida Calógeras, 1451
79.100 Campo Grande-MS
Fone: (067) 383-3351

PREÇOS:

- Assinatura anual .....Cr$ 3.000,00
- Assinatura semestral.....Cr$ 1.500,00
- Número Avulso.....Cr$ 15,00
- Publicação-cm de coluna de 15,5..Cr$ 67,00

OBSERVAÇÕES:

1) - Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco do Estado de Mato Grosso S.A. (BEMAT), por ordem de pagamento ou cheque visado, nominal à Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul (IOSUL)
Conta nº: 0428 Agência: Campo Grande - MS

2) - As publicações serão efetivadas após 48 horas da sua entrada no Diário Oficial

3) - A Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul(IOSUL) não dispõe de pessoas autorizadas a vender assinaturas que somente poderão ser tomadas em nossa agência.

IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL (IOSUL)

dito suplementar no valor de Cr$ 520.092.000,00 (quinhentos e vinte milhões, noventa e dois mil cruzeiros), na seguinte forma:

1100 - Governadoria do Estado
1101 - Casa Civil
1101.03070202.004 - Coordenação da ação política do governo
3000 - Despesas Correntes
3111 - Pessoal Civil Cr$ 4.070.000,00
3113 - Obrigações Patronais Cr$ 9.000,00
FONTE 00 SUB-TOTAL Cr$ 4.079.000,00

1102 - Casa Militar
1102.03070202.007 - Coordenação das Atividades da Casa Militar
3000 - Despesas Correntes
3111 - Pessoal Civil Cr$ 3.250.000,00
FONTE 00 SUB-TOTAL Cr$ 3.250.000,00

1103 - Auditoria Geral do Estado
1103.03080322.008 - Auditagem Geral
3000 - Despesas Correntes
3111 - Pessoal Civil Cr$ 12.360.000,00
3113 - Obrigações Patronais Cr$ 1.660.000,00
FONTE 00 SUB-TOTAL Cr$ 14.020.000,00

1200 - Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral
1202 - Diretoria de Administração
1202.03090212.010 - Operacionalização dos Serviços Administrativos
3000 - Despesas Correntes
3111 - Pessoal Civil Cr$ 2.700.000,00
3113 - Obrigações Patronais Cr$ 1.000.000,00
FONTE 00 SUB-TOTAL Cr$ 3.700.000,00

1210 - Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral - Entidades Supervisionadas.
1210.03090452.801 - Atividade a cargo da Fundação Instituto de Desenvolvimento de Mato Grosso do Sul - IDESUL
3000 - Despesas Correntes
3211 - Transferências Operacionais Cr$ 12.500.000,00
FONTE 00 SUB-TOTAL Cr$ 12.500.000,00

1300 - Secretaria de Fazenda
1302 - Diretoria de Administração
1302.03080212.010 - Operacionalização dos Serviços Administrativos
3000 - Despesas Correntes
3111 - Pessoal Civil Cr$ 80.000.000,00
3113 - Obrigações Patronais Cr$ 4.000.000,00
FONTE 00 SUB-TOTAL Cr$ 84.000.000,00

1500 - Secretaria de Desenvolvimento Social
1502 - Diretoria de Administração
1502.03070212.010 - Operacionalização dos Serviços Administrativos
3000 - Despesas Correntes
3111 - Pessoal Civil Cr$ 9.680.000,00
FONTE 00 SUB-TOTAL Cr$ 9.680.000,00

1600 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
1602 - Diretoria de Administração
1602.03070202.010 - Operacionalização dos Serviços Administrativos
3000 - Despesas Correntes
3111 - Pessoal Civil Cr$ 890.000,00
FONTE 00 SUB-TOTAL Cr$ 890.000,00

1610 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Entidades Supervisionadas
1610.04140212.809 - Atividade a cargo da Empresa de Serviços Agropecuários de Mato Grosso do Sul - AGROSUL
3000 - Despesas Correntes
3212 - Subvenções Econômicas Cr$ 19.000.000,00
FONTE 00 SUB-TOTAL Cr$ 19.000.000,00

1610.11070212.808 - Atividade a cargo da Companhia de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Mineração de Mato Grosso do Sul-CODESUL
3000 - Despesas Correntes
3212 - Subvenções Econômicas Cr$ 3.000.000,00
FONTE 00 SUB-TOTAL Cr$ 3.000.000,00

1610.04180212.807 - Atividade a cargo da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul - EMPAER
3000 - Despesas Correntes
3212 - Subvenções Econômicas Cr$ 40.000.000,00
FONTE 00 SUB-TOTAL Cr$ 40.000.000,00

1610.04070212.810 - Atividade a cargo do Departamento de Inspeção e Defesa Agropecuária de Mato Grosso do Sul - IAGRO
3000 - Despesas Correntes
3211 - Transferências Operacionais Cr$ 16.050.000,00
FONTE 00 SUB-TOTAL Cr$ 16.050.000,00

1610.03170212.804 - Atividade a cargo do Instituto de Preservação e Controle Ambiental de Mato Grosso do Sul - INAMB
3000 - Despesas Correntes
3211 - Transferências Operacionais Cr$ 18.200.000,00
FONTE 00 SUB-TOTAL Cr$ 18.200.000,00

1610.04130212.805 - Atividade a cargo do Departamento de Terras e Colonização de Mato Grosso do Sul - TERRASUL
3000 - Despesas Correntes
3211 - Transferências Operacionais Cr$ 3.440.000,00
FONTE 00 SUB-TOTAL Cr$ 3.440.000,00

1610.11650212.811 - Atividade a cargo da Empresa de Turismo de Mato Grosso do Sul - MS-TUR
3000 - Despesas Correntes
3212 - Subvenções Econômicas Cr$ 5.800.000,00
FONTE 00 SUB-TOTAL Cr$ 5.800.000,00

1700 - Secretaria de Infra-Estrutura Regional e Urbana
1710 - Secretaria de Infra-Estrutura Regional e Urbana - Entidades Supervisionadas
1710.13760212.816 - Atividade a cargo da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL
3000 - Despesas Correntes
3212 - Subvenções Econômicas. Cr$ 32.000.000,00
FONTE 00 SUB-TOTAL Cr$ 32.000.000,00

1710.16070212.813 - Atividade a cargo do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul - DERSUL
3000 - Despesas Correntes
3211 - Transferências Operacionais Cr$ 65.000.000,00
FONTE 00 SUB-TOTAL Cr$ 65.000.000,00

1710.03070212.812 - Atividade a cargo do Departamento de Obras Públicas - DOP
3000 - Despesas Correntes
3211 - Transferências Operacionais Cr$ 8.165.000,00
FONTE 00 SUB-TOTAL Cr$ 8.165.000,00

1800 - Secretaria de Justiça
1802 - Diretoria de Administração
1802.02040212.010 - Operacionalização dos Serviços Administrativos
3000 - Despesas Correntes
3113 - Obrigações Patronais Cr$ 520.000,00
FONTE 00 SUB-TOTAL Cr$ 520.000,00

1810 - Secretaria de Justiça - Entidades Supervisionadas
1810.02040212.818 - Atividade a cargo do Departamento do Sistema Penitenciário - DSP
3211 - Transferências Operacionais Cr$ 1.310.000,00
FONTE 00 SUB-TOTAL Cr$ 1.310.000,00

2000 - Secretaria de Educação
2002 - Diretoria de Administração
2002.08070212.010 - Operacionalização dos Serviços Administrativos
3000 - Despesas Correntes
3111 - Pessoal Civil Cr$150.000.000,00
FONTE 00 SUB-TOTAL Cr$150.000.000,00

2100 - Secretaria de Saúde
2102 - Diretoria de Administração
2102.13750212.010 - Operacionalização dos Serviços Administrativos
3000 - Despesas Correntes
3111 - Pessoal Civil Cr$ 3.405.000,00
FONTE 00 SUB-TOTAL Cr$ 3.405.000,00

2200 - Procuradoria Geral do Estado
2201 - Procuradoria Geral do Estado
2201.02040142.028 - Defesa Judicial do Estado
3000 - Despesas Correntes
3111 - Pessoal Civil Cr$ 3.490.000,00
3113 - Obrigações Patronais Cr$ 93.000,00
FONTE 00 SUB-TOTAL Cr$ 3.583.000,00

2300 - Procuradoria Geral da Justiça
2301 - Procuradoria Geral da Justiça
2301.02040142.029 - Fiscalização da Observância das Leis e Atos dos Poderes Públicos
3000 - Despesas Correntes
3111 - Pessoal Civil Cr$ 18.500.000,00
FONTE 00 SUB-TOTAL Cr$ 18.500.000,00
TOTAL Cr$ 520.092.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata este Decreto será compensado na forma do item III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação de igual valor no Programa de Trabalho 3900.99999999.999 - Reserva de Contingência, Natureza da Despesa 5000, Fonte 00.

Art. 3º - As alterações nas Tabelas de Distribuição por Quotas serão aprovadas por resolução nos termos do art. 11, do Decreto nº 420, de 03 de janeiro de 1980.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 26 de junho de 1980.

MARCELO MIRANDA SOARES
Hugo José Bomfim

Decreto n.º 584 de 26 de junho de 1980

Abre a Secretaria de Administração o Crédito Suplementar no valor de Cr$... 14.976.000,00.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 58, da Constituição Estadual, e da autorização contida no art. 8º, da Lei nº 11, de 07 de novembro de 1979,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Administração o crédito suplementar no valor de Cr$ 14.976.000,00 (quatorze milhões e novecentos e setenta e seis mil cruzeiros), na seguinte forma:

1400 - Secretaria de Administração
1402 - Diretoria de Administração
1402.03070212.010 - Operacionalização dos Serviços Administrativos
3000 - Despesas Correntes
3111 - Pessoal Civil Cr$ 14.660.000,00
3113 - Obrigações Patronais Cr$ 316.000,00
FONTE 00 SUB-TOTAL Cr$ 14.976.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata este Decreto será compensado na forma do item III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação de igual valor na seguinte forma:

1100 - Governadoria do Estado
1104 - Secretaria de Comunicação Social
1104.03070212.009 - Coordenação das Atividades de Comunicação Social.
3000 - Despesas Correntes
3111 - Pessoal Civil Cr$ 7.500.000,00
3113 - Obrigações Patronais Cr$ 1.500.000,00
FONTE 00 SUB-TOTAL Cr$ 9.000.000,00

3900 - Reserva de Contingência
3900 - Reserva de Contingência
3900.99999999.999 - Reserva de Contingência
5000 - Reserva de Contingência
FONTE 00 Cr$ 5.976.000,00
TOTAL Cr$ 14.976.000,00

Art. 3º - As alterações nas Tabelas de Distribuição por Quotas serão aprovadas por resolução nos termos do art. 11, do Decreto nº 420, de 03 de janeiro de 1980.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 26 de junho de 1980

MARCELO MIRANDA SOARES
Hugo José Bomfim

Decreto n.º 585 de 26 de junho de 1980

Abre à Secretaria de Infra-Estrutura Regional e Urbana o crédito suplementar no valor de Cr$ 115.257.500,00.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 58, da Constituição Estadual, e da autorização contida no art. 7º, da Lei nº 11, de 07 de novembro de 1979,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Infra-Estrutura Regional e Urbana o crédito suplementar no valor de Cr$ 115.257.500,00 (cento e quinze milhões, duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos cruzeiros).

1700 - Secretaria de Infra-Estrutura Regional e Urbana
1710 - Secretaria de Infra-Estrutura Regional e Urbana - Entidades Supervisionadas.
1710.16070212.813 - Atividade a cargo do Departamento de Estradas de Rodagem de MS - DERSUL
4000 - Despesas de Capital
4311 - Auxílios para Despesas de Capital
FONTE 00 Cr$ 4.000.000,00
FONTE 02 Cr$ 1.650.000,00

1710.16080332.814 - Atividade a Cargo do Departamento de Estradas de Rodagem de MS - DERSUL
3000 - Despesas Correntes
3211 - Transferências Operacionais
FONTE 02 Cr$ 6.900.000,00
4000 - Despesas de Capital
4311 - Auxilios para Despesas de Capital
Fonte 02 Cr$ 23.100.000,00

1710.16880251.811 - Projeto à cargo do Departamento de Estradas de Rodagem de MS - DERSUL
4000 - Despesas de Capital
4311 - Auxilios para Despesas de Capital
FONTE 00 Cr$ 22.000.000,00
FONTE 02 Cr$ 21.300.000,00

1710.16885311.813 - Projeto a cargo do Departamento de Estradas de Rodagem de MS - DERSUL
4000 - Despesas de Capital
4311 - Auxilios para Despesas de Capital
FONTE 00 Cr$ 15.007.500,00
FONTE 07 Cr$ 21.300.000,00

FONTE 00 SUB-TOTAL Cr$ 41.007.500,00
FONTE 02 SUB-TOTAL Cr$ 52.950.000,00
FONTE 07 SUB-TOTAL Cr$ 21.300.000,00
TOTAL Cr$115.257.500,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata este Decreto, sera compensado na forma do inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, pela anulação de igual valor, na seguinte forma:

1700 - Secretaria de Infra-Estrutura Regional e Urbana
1710 - Secretaria de Infra-Estrutura Regional e Urbana - Entidades Supervisionadas
1710.16080332.814 - Atividades a cargo do Departamento de Estradas de Rodagem de MS - DERSUL

3000 - Despesas Correntes
3211 - Transferências Operacionais
FONTE 00 Cr$ 6.900.000,00
4000 - Despesas de Capital
4311 - Auxílios para Despesas de Capital
FONTE 00 Cr$ 23.100.000,00

1710.16880251.811 - Projeto a cargo do Departamento de Estradas de Rodagem de MS - DERSUL
4000 - Despesas de Capital
4311 - Auxílios para Despesas de Capital
FONTE 07 Cr$ 21.300.000,00

1710.16885311.813 - Projeto a cargo do Departamento de Estradas de Rodagem de MS - DERSUL
4000 - Despesas de Capital
4311 - Auxílios para Despesas de Capital
FONTE 02 Cr$ 18.041.500,00

1710.16885341.812 - Projeto a cargo do Departamento de Estradas de Rodagem de MS - DERSUL
4000 - Despesas de Capital
4311 - Auxílios para Despesas de Capital
FONTE 00 Cr$ 11.007.500,00
FONTE 02 Cr$ 34.908.500,00

FONTE 00 SUB-TOTAL Cr$ 41.007.500,00
FONTE 02 SUB-TOTAL Cr$ 52.950.000,00
FONTE 07 SUB-TOTAL Cr$ 21.300.000,00
TOTAL Cr$ 115.257.500,00

Art. 3º - As alterações das Tabelas de Distribuição por Quotas-TDQ, decorrentes deste Decreto, serão aprovadas por Resolução nos termos do artigo 11, do Decreto nº 420, de 03 de janeiro de 1980.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 26 de junho de 1980

MARCELO MIRANDA SOARES

Hugo José Bomfim

Decreto n.º 586 de 26 de junho de 1980

Abre à Assembléia Legislativa o Crédito Suplementar no valor de Cr$ ..... 4.500.000,00.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 58, da Constituição Estadual, e da autorização contida no art. 8º, da Lei nº 11, de 07 de novembro de 1979,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Assembléia Legislativa, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), na seguinte forma:

0100 - Assembléia Legislativa
0101 - Assembléia Legislativa
0101.01010012.001 - Administração e Elaboração Legislativa
3000 - Despesas Correntes
3231 - Subvenções Sociais

FONTE 00 Cr$ 4.500.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata este Decreto, será compensado na forma do item III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, mediante anulação, de igual valor no programa de trabalho 3900.99999999.999 - Reserva de Contigência, natureza de Despesa 5000, Fonte 00.

Art. 3º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publi

cação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 26 de junho de 1980

MARCELO MIRANDA SOARES

Hugo José Bomfim

Decreto n.º 587 de 26 de junho de 19 80

Altera o orçamento da Fundação Instituto de Desenvolvimento de Mato Grosso do Sul (IDESUL), para o exercício de 1980.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe confere o ítem III, do art. 58, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 4º da Lei nº 11, de 07 de novembro de 1979,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado, de conformidade com os Quadros anexos o orçamento para o exercício de 1980, da Fundação Instituto de Desenvolvimento de Mato Grosso do Sul (IDESUL), supervisionada pela Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 26 de junho de 1980.

MARCELO MIRANDA SOARES

Hugo José Bomfim

QUADRO GERAL DA RECEITA — ANEXO I

ÓRGÃO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL — EXERCÍCIO 1980

UNIDADE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO DO SUL — CONTROLE 4201

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RUBRICA	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			31.958.000
1400.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			31.958.000
1460.00.00	CONTRIBUIÇÕES		31.958.000	
1462.00.00	CONTRIBUIÇÕES DO ESTADO	31.958.000		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			1.500.000
2500.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			1.500.000
2530.00.00	AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES		1.500.000	
2532.00.00	AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES DO ESTADO	1.500.000		
			TOTAL	33.458.000

QUADRO GERAL DA DESPESA — ANEXO II

ÓRGÃO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL — EXERCÍCIO 1980

UNIDADE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO DO SUL — CONTROLE 4201

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ORÇAMENTÁRIA NATUREZA DA DESPESA	FONTE	IMPORTANCIA DETALHADA	IMPORTANCIA TOTAL DO ELEMENTO
OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	00090452.010	3111.00	00	21.680.000	
		3113.00	00	4.420.000	
		3120.00	00	500.000	
		3131.00	00	1.805.000	
		3132.00	00	3.000.000	
		3192.00	00	296.000	
		3280.00	00	256.000	
		3292.00	00	1.000	
		4120.00	00	1.500.000	33.458.000

TOTAL DOS PROJETOS	TOTAL DAS ATIVIDADES	TOTAL DE PESSOAL E ENC. SOC.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TOTAL DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL GERAL
-	33.458.000	26.100.000	5.858.000	31.958.000	1.500.000	33.458.000

Decreto n.º 588 de 26 de junho de 19 80

Altera o orçamento da Empresa de Serviços Agropecuários de Mato Grosso do Sul (AGROSUL), para o exercício de 1980.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 58, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 4º da Lei nº 11, de 07 de novembro de 1979,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado, de conformidade com os quadros anexos, o orçamento para o exercício de 1980, da Empresa de Serviços Agropecuários de Mato Grosso do Sul (AGROSUL), empresa vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 26 de junho de 1980

MARCELO MIRANDA SOARES

Hugo José Bomfim

R E C E I T A

Cr$ 1,00

ÓRGÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: EMPRESA DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS DE MATO GROSSO DO SUL — ANEXO I

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0	RECEITAS CORRENTES		192.618.000
1.1.0.0	RECEITAS OPERACIONAIS	147.718.000	
1.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	44.900.000	
1.2.1.0	Transferências Correntes	44.900.000	
2.0.0.0	RECEITAS DE CAPITAL		138.592.300
2.2.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.594.000	
2.4.0.0	CONVÊNIOS	17.200.000	
2.5.0.0	INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	46.320.300	
2.5.1.0	Governo do Estado	46.320.000	
2.6.0.0	OUTRAS RECEITAS	24.478.000	
2.6.1.0	Programas especiais, outros convênios, financiamentos	24.478.000	
		TOTAL	331.210.300

DESPESA

Cr$ 1,00

ÓRGÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: EMPRESA DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS DE MATO GROSSO DO SUL ANEXO II

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	RECEITAS CORRENTES		198.944.000
3.1.0.0	DESPESAS OPERACIONAIS	198.944.000	
3.1.1.0	Pessoal e Encargos	60.450.000	
3.1.2.0	Material de Consumo	29.900.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	23.000.000	
3.1.4.0	Outras	85.594.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		132.266.300
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	101.960.300	
4.1.1.0	Projetos e Obras	30.000.000	
4.1.3.0	Aquisição de Ativo Fixo	70.000.000	
4.1.4.0	Imobilizações Diversas	1.960.300	
4.2.0.0	AMORTIZAÇÕES	2.102.000	
4.2.2.0	Juros e Taxas de Financiamentos	2.102.000	
4.3.0.0	OUTRAS DESPESAS	28.204.000	
		TOTAL	331.210.300

Decreto n.º 589 de 26 de junho de 1980

Altera o orçamento da Companhia de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Mineração de Mato Grosso do Sul (CODESUL), para o exercício de 1980.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 58, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 4º da Lei nº 11, de 07 de novembro de 1979,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado, de conformidade com os quadros anexos, o orçamento para o exercício de 1980, da Companhia de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Mineração de Mato Grosso do Sul (CODESUL), emprêsa vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 26 de junho de 1980

MARCELO MIRANDA SOARES

Hugo José Bomfim

RECEITA

Cr$ 1,00

ÓRGÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - CODESUL ANEXO I

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0	RECEITAS CORRENTES		30.453.226
1.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	30.453.226	
1.2.1.0	Transferências Correntes	30.453.226	
2.0.0.0	RECEITAS DE CAPITAL		24.100.000
2.5.0.0	INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	24.100.000	
2.5.1.0	Governo do Estado	24.100.000	
		TOTAL	54.553.226

DESPESA

Cr$ 1,00

ÓRGÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - CODESUL ANEXO II

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		30.453.226
3.1.0.0	DESPESAS OPERACIONAIS	30.453.226	
3.1.1.0	Pessoal e Encargos	15.450.000	
3.1.2.0	Material de Consumo	1.600.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	240.000	
3.1.4.0	Outros	13.163.226	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		24.100.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	24.100.000	
4.1.1.0	Projetos e Obras	6.100.000	
4.1.2.0	Imobilizações Diversas	12.000.000	
4.1.3.0	Aquisição de Ativo Fixo	6.000.000	
		TOTAL	54.553.226

Decreto n.º 590 de 26 de junho de 1980

Altera o orçamento da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul (EMPAER), para o exercício de 1980.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 58, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 4º, da Lei nº 11, de 07 de novembro de 1979,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado, de conformidade com os quadros anexos, o orçamento para o exercício de 1980, da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul (EMPAER), empresa vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 26 de junho de 1980

MARCELO MIRANDA SOARES

Hugo José Bomfim

RECEITA

Cr$ 1,00

ÓRGÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: EMPRESA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE MATO GROSSO DO SUL ANEXO I

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000	RECEITAS CORRENTES		171.637.000
1100	RECEITA OPERACIONAL	13.700.000	
1200	TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS		
1210	Transferências Correntes	90.000.000	
1300	CONVÊNIOS		
1310	EMBRATER	67.937.000	
2000	RECEITA DE CAPITAL		10.580.000
2400	CONVÊNIOS		
2410	EMBRATER	580.000	
2500	INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL		
2510	Governo do Estado	10.000.000	
		TOTAL	182.217.000

D E S P E S A

Cr$ 1,00

ÓRGÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: EMPRESA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO II

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3000	DESPESAS CORRENTES		171.637.000
3100	DESPESAS OPERACIONAIS	171.637.000	
3110	Pessoal e Encargos	135.204.000	
3120	Material de Consumo	12.851.000	
3130	Serviços de Terceiros	23.082.000	
3140	Outras	500.000	
4000	DESPESAS DE CAPITAL		10.580.000
4100	INVESTIMENTOS		
4120	Imobilizações Diversas	10.580.000	
	TOTAL		182.217.000

Decreto n.º 591 de 26 de junho de 1980

Altera o orçamento do Departamento de Inspeção e Defesa Agropecuária de Mato Grosso do Sul (IAGRO), para o exercício de 1980.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 58, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 4º da Lei nº 11, de 07 de novembro de 1979,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado, de conformidade com os quadros anexos, o orçamento para o exercício de 1980, do Departamento de Inspeção e Defesa Agropecuária de Mato Grosso do Sul (IAGRO), autarquia vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 26 de junho de 1980

MARCELO MIRANDA SOARES

Hugo José Bomfim

QUADRO GERAL DA RECEITA — ANEXO I

órgão: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO — exercício 1980

unidade: DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL-IAGRO — código 4604

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RUBRICA	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			143.069.022
1400.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			137.069.022
1460.00.00	CONTRIBUIÇÕES		88.688.544	
1462.00.00	CONTRIBUIÇÕES DO ESTADO	88.688.544		
1490.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		48.380.478	
1491.00.00	CONVÊNIOS	48.380.478		
1500.00.00	RECEITAS DIVERSAS			6.000.000
1590.00.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS		6.000.000	
1598.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS NÃO INDUSTRIAIS	6.000.000		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			32.570.900
2500.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			32.570.900
2530.00.00	AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES		24.000.000	
2531.00.00	AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES DO ESTADO	24.000.000		
2590.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		8.570.000	
2591.00.00	CONVÊNIOS	8.570.900		
				TOTAL 175.639.922

QUADRO GERAL DA DESPESA — ANEXO II

órgão: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO — exercício 1980

unidade: DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO — código 4604

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE	RUBRICA DA DESPESA	FONTE	IMPORTÂNCIA DETALHADA	IMPORTÂNCIA TOTAL DA APLICAÇÃO
OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.	04070212.010	3111.00	00	25.606.000	
		3111.00	09	25.000.000	
		3113.00	00	6.015.000	
		3113.00	09	4.000.000	
		3120.00	00	1.000.000	
		3131.00	00	1.000	
		3132.00	00	1.000.000	
		3132.00	09	1.000.000	
		3192.00	00	870.544	
		3253.00	00	600.000	
		3280.00	00	1.895.000	
		3292.00	00	1.000	
		4110.00	00	3.000.000	
		4110.00	09	5.000.000	
		4120.00	00	2.500.000	77.488.544
ERRADICAÇÃO DO CANCRO CÍTRICO	04140751.025	3111.00	81	14.574.170	
		3113.00	81	5.860.358	
		3120.00	00	1.000.000	
		3120.00	09	500.000	
		3120.00	81	3.915.850	
		3132.00	00	1.485.000	
		3132.00	09	1.500.000	
		3132.00	81	820.000	
		4120.00	00	1.500.000	
		4120.00	81	2.638.000	33.793.378
CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO VEGETAL.	04140751.026	3111.00	00	200.000	
		3120.00	00	800.000	
		3120.00	81	244.100	
		3120.00	09	2.000.000	
		3132.00	81	223.000	
		4120.00	00	1.000.000	
		4120.00	09	1.000.000	
		4120.00	81	1.032.900	6.500.000
VIGILÂNCIA FITOSSANITÁRIA	04140751.028	3111.00	81	40.000	
		3120.00	00	200.000	
		3120.00	81	120.000	
		3132.00	00	100.000	
		3132.00	81	40.000	
		4120.00	00	100.000	600.000
APOIO À PRODUÇÃO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS	04140801.024	3111.00	81	5.800.000	
		3113.00	81	1.200.000	
		3120.00	00	500.000	
		3120.00	81	2.133.000	
		3132.00	00	200.000	
		3132.00	81	710.000	
		4120.00	00	300.000	10.843.000
CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS E SUB-PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	04140971.027	3111.00	81	150.000	
		3120.00	00	600.000	
		3120.00	81	300.000	
		3132.00	00	1.000.000	
		3132.00	09	1.000.000	
		3132.00	81	150.000	
		4120.00	00	1.000.000	
		4120.00	40	6.000.000	10.200.000
FISCALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS.	04140972.014	3111.00	81	200.000	
		3120.00	00	300.000	
		3120.00	81	900.000	
		3132.00	00	200.000	
		3132.00	81	500.000	
		4120.00	00	300.000	
		4120.00	81	400.000	2.800.000
VIGILÂNCIA ZOOSANITÁRIA	04150871.029	3111.00	81	260.000	
		3120.00	00	420.000	
		3120.00	81	240.000	
		3132.00	00	600.000	
		4120.00	00	565.000	2.085.000
PROFILAXIA E COMBATE ÀS DOENÇAS DOS ANIMAIS	04150871.030	3111.00	81	3.500.000	
		3120.00	00	2.500.000	
		3120.00	81	3.715.000	
		3132.00	00	1.915.000	
		3132.00	81	2.875.000	
		4120.00	00	3.000.000	
		4120.00	81	4.500.000	21.915.000
CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE LABORATÓRIO ANIMAL	04150871.031	3111.00	00	500.000	
		3120.00	00	2.180.000	
		3120.00	09	2.000.000	
		4120.00	00	2.735.000	
		4120.00	09	2.000.000	9.415.000
TOTAL DOS PROJETOS	45.351.378	TOTAL DAS ATIVIDADES	60.2[illegible]1.544	PESSOAL E ENC. SOC.	93.505.528
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.563.494	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	137.069.022	DESPESAS DE CAPITAL	38.570.900
				TOTAL GERAL	175.639.922

Decreto n.º 592 de 26 de junho de 1980

Altera o orçamento do Instituto de Preservação e Controle Ambiental de Mato Grosso do Sul (INAMB), para o exercício de 1980.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 58, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 4º da Lei nº 11, de 07 de novembro de 1979,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado, de conformidade com os quadros anexos, o orçamento para o exercício de 1980, do Instituto de Preservação e Controle Ambiental de Mato Grosso do Sul (INAMB), autarquia vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 26 de junho de 1980

MARCELO MIRANDA SOARES

Hugo José Bomfim

QUADRO GERAL DA RECEITA — ANEXO I — EXERCÍCIO 1980

ÓRGÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE: INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL DE MATO GROSSO DO SUL - INAMB — CÓDIGO 4605

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RUBRICA	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			82.145.000
1400.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			82.145.000
1460.00.00	CONTRIBUIÇÕES		82.145.000	
1461.00.00	CONTRIBUIÇÕES DA UNIÃO	39.000.000		
1462.00.00	CONTRIBUIÇÕES DO ESTADO	43.145.000		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			5.000.000
2500.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			5.000.000
2530.00.00	AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES		5.000.000	
2531.00.00	AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES DA UNIÃO	3.000.000		
	AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES DO ESTADO	2.000.000		
			TOTAL	87.145.000

QUADRO GERAL DA DESPESA — ANEXO II — EXERCÍCIO 1980

ÓRGÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE: INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL DE MATO GROSSO DO SUL - INAMB — CÓDIGO 4605

APLICAÇÃO - PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TRABALHO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	IMPORTÂNCIA: DETALHADA	TOTAL DA APLICAÇÃO
OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	03170212.010	3111.00	00	31.456.000	
		3111.00	09	25.000.000	
		3113.00	00	5.773.000	
		3113.00	09	3.000.000	
		3120.00	00	2.003.000	
		3120.00	09	8.000.000	
		3131.00	00	140.000	
		3132.00	00	3.000.000	
		3132.00	09	3.000.000	
		3192.00	00	1.000	
		3253.00	00	70.000	
		3280.00	00	704.000	
		3292.00	00	1.000	82.145.000
		4120.00	00	2.000.000	
		4120.00	09	3.000.000	5.000.000

TOTAL DOS PROJETOS	TOTAL DAS ATIVIDADES	PESSOAL E ENC. SOC.	OUTRAS DESP. CORRENT.	TOTAL DAS DESP. CORRENT.	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL GERAL
	87.145.000	65.299.000	16.846.000	82.145.000	5.000.000	87.145.000

Decreto n.º 593 de 26 de junho de 1980

Altera o orçamento da Empresa de Turismo de Mato Grosso do Sul (MS-TUR), para o exercício de 1980.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 58, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 4º, da Lei nº 11, de 07 de novembro de 1979,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado, em conformidade com os quadros anexos, o orçamento para o exercício de 1980, da Empresa de Turismo de Mato Grosso do Sul (MS-TUR), empresa vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 26 de junho de 1980

MARCELO MIRANDA SOARES

Hugo José Bomfim

R E C E I T A

Cr$ 1,00

ÓRGÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: EMPRESA DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL — ANEXO I

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000	RECEITAS CORRENTES		11.800.000
1200	TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	11.800.000	
1210	Transferências Correntes	11.800.000	
2000	RECEITAS DE CAPITAL		2.000.000
2500	INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	2.000.000	
2510	Governo do Estado	2.000.000	
		TOTAL	13.800.000

D E S P E S A

Cr$ 1,00

ÓRGÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: EMPRESA DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL — ANEXO II

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3000	DESPESAS CORRENTES		12.800.000
3100	DESPESAS OPERACIONAIS	12.800.000	
3110	Pessoal e Encargos	10.800.000	
3120	Material de Consumo	700.000	
3130	Serviços de Terceiros	1.300.000	
4000	DESPESAS DE CAPITAL		1.000.000
4100	INVESTIMENTOS	1.000.000	
4130	Aquisição de Ativo Fixo	1.000.000	
		TOTAL	13.800.000

Decreto n.º 594 de 26 de junho de 1980

Altera o orçamento do Departamento de Terras e Colonização do Estado de Mato Grosso do Sul (TERRASUL), para o exercício de 1980.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 58, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 4º, da Lei nº 11 de 07 de novembro de 1979,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado, de conformidade com os quadros anexos, o orçamento para o exercício de 1980, do Departamento de Terras e Colonização do Estado de Mato Grosso do Sul (TERRASUL), autarquia vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 26 de junho de 1980

MARCELO MIRANDA SOARES

Hugo José Bomfim

QUADRO GERAL DA RECEITA — ANEXO I

Órgão: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO — Exercício 1980

Unidade: DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-TERRASUL — Código 4607

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			15.413.000
1400.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			14.413.000
1460.00.00	CONTRIBUIÇÕES		14.413.000	
1462.00.00	CONTRIBUIÇÕES DO ESTADO	14.413.000		
1490.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		500.000	500.000
1491.00.00	CONVÊNIOS	500.000		
1500.00.00	RECEITAS DIVERSAS		500.000	500.000
1520.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500.000		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			1.000.000
2500.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			1.000.000
2530.00.00	AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES		1.000.000	
2532.00.00	AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES DO ESTADO	1.000.000		
			TOTAL	16.413.000

QUADRO GERAL DA DESPESA — ANEXO II

Órgão - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO — Exercício 1980

Unidade: DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-TERRASUL — Código 4607

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA ATIVIDADE	ORÇAMENTÁRIA NATUREZA DA DESPESA	FONTE	IMPORTÂNCIA DETALHADA	IMPORTÂNCIA TOTAL DA APLICAÇÃO
OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	04130212010	3.1.1.1	00	10.343.000	
		3.1.1.3	00	1.788.000	
		3.1.2.0	00	480.000	
		3.1.2.0	00	200.000	
		3.1.2.0	81	390.000	
		3.1.3.1	00	200.000	
		3.1.3.2	00	1.500.000	
		3.1.3.2	40	300.000	
		3.1.3.2	81	110.000	
		3.1.9.2	00	1.000	
		3.2.5.3	00	20.000	
		3.2.8.0	00	80.000	
		3.2.9.2	00	1.000	
		4.1.2.0	00	1.000.000	16.413.000

TOTAL DOS PROJETOS	TOTAL DAS ATIVIDADES	PESSOAL E ENC. SOC.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TOTAL DAS DESP. CORR.	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL GERAL
	16.413.000	12.151.000	3.262.000	15.413.000	1.000.000	16.413.000

Decreto n.º 595 de 26 de junho de 1980

Altera o Orçamento da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul (SANESUL), para o exercício de 1980.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 58, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 4º da Lei nº 11, de 07 de novembro de 1979,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o orçamento da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul (SANESUL), empresa vinculada à Secretaria de Infra-Estrutura Regional e Urbana, para o exercício de 1980 conforme os quadros anexos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 26 de junho de 1980

MARCELO MIRANDA SOARES

Hugo José Bomfim

R E C E I T A

Cr$ 1,00

ÓRGÃO: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA REGIONAL E URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL — ANEXO I

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000	RECEITAS CORRENTES		211.637.500
1100	RECEITAS OPERACIONAIS	145.637.500	
1110	SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	132.572.500	
1120	SERVIÇO DE ESGOTO SANITÁRIO	13.065.000	
1200	TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	66.000.000	
1210	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.000.000	
2000	RECEITA DE CAPITAL		1.279.324.500
2200	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.165.993.400	
2500	INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	111.824.000	
2510	GOVERNO DO ESTADO	111.824.000	
2600	OUTRAS RECEITAS	1.507.100	
2610	RECEITAS NÃO OPERACIONAL	1.507.100	
		TOTAL	1.490.962.000

D E S P E S A

Cr$ 1,00

ÓRGÃO: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA REGIONAL E URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL — ANEXO II

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3000	DESPESAS CORRENTES		203.119.100
3100	DESPESAS OPERACIONAIS	203.119.100	
3110	Pessoal e Encargos	134.114.000	
3120	Material de Consumo	40.051.000	
3130	Serviços de Terceiros	25.823.100	
3140	Outras	3.131.000	
4000	DESPESAS DE CAPITAL		1.287.842.900
4100	INVESTIMENTOS	1.258.711.900	
4110	Projeto e Obras	1.211.774.400	
4130	Aquisição de Ativo Fixo	46.937.500	
4200	AMORTIZAÇÕES	29.131.000	
4210	Principal	1.000.000	
4220	Juros e Taxas de Financiamento	28.131.000	
		TOTAL	1.490.962.000

Decreto n.º 596 de 26 de junho de 1980

Altera o Orçamento do Departamento de Obras Públicas de Mato Grosso do Sul (DOP), para o exercício de 1980.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 58, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 4º, da Lei nº 11, de 07 de novembro de 1979,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento do Departamento de Obras Públicas de Mato Grosso do Sul (DOP), autarquia vinculada à Secretaria de Infra-Estrutura Regional e Urbana, para o exercício de 1980, conforme os quadros anexos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 26 de junho de 1980

MARCELO MIRANDA SOARES

Hugo José Bomfim

QUADRO GERAL DA RECEITA — ANEXO I

Função: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA REGIONAL E URBANA — Exercício 1980

Unidade: DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL — Código 4705

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBRUBRICA	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			26.774.000
1400.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			26.274.000
1460.00.00	CONTRIBUIÇÕES		26.274.000	
1462.00.00	CONTRIBUIÇÕES DO ESTADO	26.274.000		
1500.00.00	RECEITAS DIVERSAS			500.000
1590.00.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS		500.000	
1594.00.00	RENDAS EVENTUAIS	500.000		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			79.214.785
2500.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			79.214.785
2530.00.00	AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES		79.214.785	
2531.00.00	AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES DA UNIÃO	60.000.000		
2532.00.00	AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES DO ESTADO	19.214.785		

TOTAL 105.988.785

QUADRO GERAL DA DESPESA — ANEXO II

Função: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA REGIONAL E URBANA — Exercício 1980

Unidade: DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL — Código 4705

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE	ORÇAMENTÁRIA NATUREZA DA DESPESA	FONTE	IMPORTÂNCIA DETALHADA	IMPORTÂNCIA TOTAL DA APLICAÇÃO
OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	03070212.010	3111.00	00	18.940.000	
		3113.00	00	3.272.000	
		3120.00	00	1.000.000	
		3120.00	40	500.000	
		3131.00	00	2.000	
		3132.00	00	3.000.000	
		3253.00	00	50.000	
		3280.00	00	10.000	
		4120.00	00	500.000	27.274.000
PROGRAMA DE MICRO DRENAGEM	13774551.033	4110.00	00	18.714.785	
		4110.00	01	25.000.000	43.714.785
PROGRAMA DE MACRO DRENAGEM	13774581.034	4110.00	01	35.000.000	35.000.000

TOTAL DOS PROJETOS	TOTAL DAS ATIVIDADES	PESSOAL E ENC. SOC.	OUTRAS DESP. CORRENTES	TOTAL DAS DESP. CORR.	INVESTIMENTOS DE CAPITAL	TOTAL GERAL
78.714.785	27.274.000	22.262.000	4.512.000	26.774.000	79.214.785	105.988.785

Decreto n.º 597 de 26 de junho de 1980

Altera o Orçamento do Departamento do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul (DSP), para o exercício de 1980.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 58, da Constituição Estadual, e da autorização contida no art. 7º, da Lei nº 11, de 07 de novembro de 1979,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o orçamento para o exercício de 1980, do Departamento do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul (DSP), supervisionado pela Secretaria de Justiça.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 26 de junho de 1980.

MARCELO MIRANDA SOARES

Hugo José Bomfim

QUADRO GERAL DA RECEITA — ANEXO I

Função: SECRETARIA DE JUSTIÇA

Unidade: DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBRUBRICA	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			46.283.000
1400.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			46.283.000
1460.00.00	CONTRIBUIÇÕES		46.283.000	
1462.00.00	CONTRIBUIÇÕES DO ESTADO	46.283.000		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			39.536.000
2500.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			39.536.000
2530.00.00	AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES		39.536.000	
2532.00.00	AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES DO ESTADO	39.536.000		

TOTAL 85.819.000

QUADRO GERAL DA DESPESA — ANEXO II

Função: SECRETARIA DE JUSTIÇA

Unidade: DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE	ORÇAMENTÁRIA NATUREZA DA DESPESA	FONTE	IMPORTÂNCIA DETALHADA	IMPORTÂNCIA TOTAL DA APL.
OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	02040212.010	3111.00	00	26.000.000	
		3113.00	00	6.110.000	
		3120.00	00	5.850.000	
		3131.00	00	377.000	
		3132.00	00	3.023.000	
		3192.00	00	1.000	
		3253.00	00	1.000	
		3292.00	00	1.000	
		4120.00	00	3.135.000	
		4192.00	00	1.000	
		4210.00	00	500.000	
		4250.00	00	200.000	45.1[illegible]
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	02040251.002	4110.00	00	35.300.000	35.[illegible]
PROCESSAMENTO DE CAUSAS	02040252.018	3132.00	00	100.000	1[illegible]
CURSOS DE APRENDIZAGEM	02040251.045	3120.00	00	2.750.000	
		3132.00	00	187.000	
		4120.00	00	35.000	2.[illegible]
PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DA PRISÃO ALBERGUE NA COMUNIDADE	02040251.046	3132.00	00	150.000	[illegible]
ASSISTÊNCIA MATERIAL AO INTERNO E AO EGRESSO	02040152.019	3120.00	00	150.000	
		3132.00	00	200.000	[illegible]
OPERACIONALIZAÇÃO NA VIDA PRISIONAL	02040152.020	3132.00	00	200.000	200.[illegible]
EQUIPAMENTO MÉDICO DENTÁRIO	02044281.047	4120.00	00	365.000	3[illegible]
ASSISTÊNCIA MÉDICA DENTÁRIA	02044282.021	3120.00	00	200.000	
		3132.00	00	150.000	[illegible]
CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	15044542.022	3200.00	00	733.000	7[illegible]

TOTAL DOS PROJETOS	TOTAL DAS ATIVIDADES	PESSOAL E ENC. SOC.	OUTRAS DESP. CORRENTES	TOTAL DAS DESP. CORR.	INVESTIMENTOS DE CAPITAL	TOTAL GERAL
38.787.000	47.032.000	32.111.000	14.172.000	46.283.000	39.536.000	[illegible]

Decreto n.º 598 de 26 de junho de 1980.

Altera o orçamento do Departamento de Estradas e Rodagem de MS-DERSUL, para o exercício de 1980.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 58, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 4º, da Lei nº 11, de 07 de novembro de 1979,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado, de conformidade com os quadros anexos, o orçamento para o exercício de 1980, do Departamento de Estradas de Rodagem de MS-DERSUL, autarquia vinculada à Sectetaria de Infra-Estrutura Regional e Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 26 de junho de 1980

MARCELO MIRANDA SOARES

Hugo José Bomfim

QUADRO GERAL DA RECEITA — ANEXO I

ÓRGÃO: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA REGIONAL E URBANA — EXERCÍCIO 1980

UNIDADE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL — CÓDIGO 4701

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RUBRICA	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			168.650.000
1100.00.00	RECEITAS TRIBUTÁRIAS			15.119.000
1120.00.00	TAXAS		15.119.000	
1129.00.00	OUTRAS TAXAS	15.119.000		
1129.01.00	TAXAS DE SERVIÇOS ESTADUAIS	15.119.000		
1400.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			153.531.000
1460.00.00	CONTRIBUIÇÕES		153.531.000	
1462.00.00	CONTRIBUIÇÕES DO ESTADO	153.531.000		
1462.01.00	RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS	65.000.000		
1462.02.01	COTA-PARTE DO I.U.L.C.L.C.	88.531.000		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			1.961.028.000
2200.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			226.515.000
2210.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		226.515.000	
2211.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (LEI Nº 38 DE 12.12.79)	40.685.000		
2212.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (LEI Nº 41 DE 18.12.79)	185.830.000		
2300.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS			500.000
2310.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		500.000	
2500.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			1.734.013.000
2530.00.00	AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES		1.650.712.000	
2532.00.00	AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES DO ESTADO	1.650.712.000		
2532.01.00	RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS	755.443.000		
2532.02.00	RECURSOS ORDINÁRIOS VINCULADOS	895.269.000		
2532.02.01	COTA-PARTE DO I.U.L.C.L.C.	392.269.000		
2532.02.02	COTA-PARTE DA T.R.U.	67.700.000		
2532.02.03	COTA-PARTE DA I.S.T.R.	21.300.000		
2532.02.04	PROSUL	414.000.000		
2590.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		83.301.000	
2595.00.00	TRANSFERÊNCIAS COM ENCARGOS	83.301.000		
2595.01.00	CONVÊNIOS	83.301.000		
			TOTAL	2.129.678.000

QUADRO GERAL DA DESPESA — ANEXO II

ÓRGÃO: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA REGIONAL E URBANA — EXERCÍCIO 1980

UNIDADE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MS - DERSUL — CÓDIGO 4701

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ENCARGO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	IMPORTÂNCIA: DETALHADA	TOTAL DA APLICAÇÃO
OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.	16070212.010	3.1.1.1	00	100.100.000	
			02	21.830.000	
		3.1.1.3	00	10.000.000	
			02	4.924.000	
		3.1.2.0	00	3.000.000	
			02	2.607.000	
		3.1.3.1	02	390.000	
		3.1.3.2	00	10.000.000	
			02	18.000.000	
		3.1.9.2	02	150.000	
		3.2.5.1	02	100.000	
		3.2.5.3	02	780.000	
		3.2.8.0	02	250.000	
		4.1.2.0	00	4.000.000	
			02	9.166.000	
		4.1.9.1	02	1.000.000	
		4.1.9.2	02	314.000	
		4.2.1.0	00	6.186.000	190.797.000
AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	16080332.016	3.2.6.1	02	5.780.000	
		3.2.6.2	02	4.120.000	
		4.3.5.1	02	24.100.000	32.000.000
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS	16880251.002	4.1.1.0	00	29.005.000	
			02	22.995.000	52.000.000
ELABORAÇÃO DE ESTRADAS E PROJETOS	16885311.036	4.1.1.0	00	43.659.700	
			02	13.241.300	
			40	15.619.000	72.520.000
IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	16885311.037	4.1.1.0	00	205.129.900	
			02	69.744.100	
			09	78.996.000	353.870.000
RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS	16885311.038	4.1.1.0	00	185.334.900	
			02	232.725.100	
			07	21.300.000	
			81	10.000.000	449.360.000
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	16885311.039	4120	00	31.315.000	
			02	13.000.000	
			51	40.685.000	85.000.000
IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	16885311.040	4110	00	42.164.000	
			02	29.262.000	71.426.000
PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	16885311.041	4110	00	116.386.000	
			03	67.700.000	
			09	335.004.000	
			51	90.370.000	
			81	73.301.000	682.761.000
IMPLANTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	16885341.035	4110	00	35.848.500	
			02	8.635.500	
			51	95.460.000	139.944.000

TOTAL DOS PROJETOS	TOTAL DAS ATIVIDADES	PESSOAL E ENC. SOC.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TOTAL DO CUSTEIO	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL GERAL
1.906.881.000	222.792.000	137.634.000	42.397.000	180.031.000	1.949.647.000	2.129.678.000

Decreto n.º 599 de 26 de junho de 1980

Regulamenta a Lei nº 90, de 02 de junho de 1980; dispõe sobre o Licenciamento das Atividades Poluidoras; a aplicação de penalidades e dá outras providências.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 58, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ao Conselho Estadual de Controle Ambiental - CECA, observada a legislação pertinente à matéria, compete a normatização, a coordenação, o controle e a retroalimentação da política de utilização dos recursos naturais e a preservação da qualidade do meio-ambiente no território do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Ao Instituto de Preservação e Controle Ambiental de Mato Grosso do Sul - INAMB cabe a execução da política de proteção do meio-ambiente, na orientação e fiscalização do cumprimento da legislação sobre a proteção ambiental, atuando como órgão técnico do CECA.

Parágrafo único - Ouvido o CECA, o INAMB poderá, quando oportuno, mediante convênio, executar as atividades de que trata este artigo, por intermédio dos Municípios do Estado.

Art. 3º - Para a execução das atribuições contidas na Lei 90, de 02 de junho de 1980, e no art. 2º deste Decreto, deverá o INAMB:

I - inspecionar e fiscalizar locais ou ambientes poluidores ou em condições propícias à poluição, de ofício ou por provocação subscrita pelo denunciante;

II - orientar, notificar, intimar e autuar, como infratores, os responsáveis pelas alterações do meio ambiente, definidas na Lei nº 90, de 02 de junho de 1980;

III - determinar aos responsáveis pelos locais ou ambientes fiscalizados, a execução de medidas antipoluidoras e de correção do meio-ambiente, ou a implantação de técnicas conservacionais, fixando prazos para seu cumprimento.

Art. 4º - Os técnicos e agentes da fiscalização do INAMB, serão devidamente credenciados e terão, a qualquer tempo, livre acesso aos locais ou ambientes alterados pela atividade humana, podendo, inclusive, proceder a verificações em equipamentos e instalações poluidoras.

Art. 5º - Sempre que a fiscalização do INAMB constatar alterações no meio-ambiente nos locais por ela inspecionados, expedir-se-á um laudo de vistoria, em duas vias, do qual tomará conhecimento o responsável, pela primeira via, mediante recibo na segunda.

Art. 6º - Para a execução das medidas corretivas ou antipoluidoras, o INAMB, após a constatação das irregularidades, notificará o infrator na pessoa deste, seu preposto ou representante legal, estabelecendo prazo razoável para seu cumprimento.

Parágrafo único - A não execução das medidas de proteção ao meio-ambiente determinadas pelo INAMB e nos prazos por ele estabelecidos, caracterizará infração às normas legais, acarretando ao infrator a multa correspondente e, na permanência das irregularidades, a suspensão de suas atividades ou a interdição de seu estabelecimento ou atividade, até a satisfação das exigências do órgão fiscalizador.

Art. 7º - As infrações aos dispositivos da Lei nº 90, de 02 de junho de 1980, e demais legislação de proteção ambiental, serão apuradas em processo administrativo que terá por base o Auto de Infração.

Art. 8º - O Auto de Infração conterá o nome do infrator, seu endereço e qualificação, a norma infringida, o valor da multa aplicada, a data e local da infração e será lavrado em 02 (duas) vias, das quais a primeira será entregue ao infrator, mediante recibo na segunda via.

Parágrafo único - Na impossibilidade da entrega pessoal do Auto de Infração e demais documentos que o instruem, ao infrator, seu preposto ou representante legal, a mesma considerar-se-á efetuada pelo órgão fiscalizador, via correio, mediante Aviso de Recebimento, devidamente devolvido ao remetente.

Art. 9º - Fica instituído o documento Licenciamento de Atividades Poluidoras - LAP.

§ 1º - O LAP será o documento hábil para a autorização do exercício de atividades que alterem a qualidade ambiental de que trata a Lei nº 90, de 02 de junho de 1980.

§ 2º - O LAP será concedido pelo CECA à parte requerente, na medida em que os planos e projetos receberem parecer técnico favorável do INAMB.

§ 3º - O não cumprimento das medidas antipoluentes previstas nos planos e projetos ensejará a anulação do LAP, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei.

§ 4º - O INAMB baixará instruções, normas, diretrizes e outros atos complementares necessários à implantação e ao funcionamento do LAP, ouvido o CECA.

Art. 10 - O INAMB aplicará, sem prejuízo de outras cominações legais, a penalidade da infração prevista no artigo 17, da Lei nº 90, de 02 de junho de 1980, atendendo ao grau ou intensidade da infração e à gradação contida no artigo 12 deste Decreto.

Art. 11 - Da decisão do INAMB, relativamente à sua qualidade de órgão executor da política de preservação e controle ambiental caberão recursos administrativos com efeito suspensivo.

Parágrafo único - Os recursos serão interpostos ao CECA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento do Auto de Infração ou do ato que deu origem à interposição do recurso.

Art. 12 - As multas variarão de 01 (uma) a 1.000 (um mil) UFERMS e obedecerão à seguinte gradação:

I - dar início à instalação de qualquer atividade real ou potencialmente poluidora, sem possuir a competente licença de instalação - 10 (dez) a 100 (cem) UFERMS;

II - instalar empreendimento em desacordo com as condições definidas nas respectivas licenças - 01 (uma) a 1.000 (um mil) UFERMS;

III - testar instalação ou equipamento que possa dar lugar à poluição ambiental, sem possuir a competente licença ou possuindo-a, inobservar as condições nela definidas - 01 (uma) a 1.000 (um mil) UFERMS;

IV - dar início ou prosseguir na operação de atividade real ou potencialmente poluidora, sem haver obtido a licença de operação - 01 (uma) a 1.000 (um mil) UFERMS;

V - operar atividades licenciadas em desacordo com as condições fixadas na licença de operação - 01 (uma) a 1.000 (um mil) UFERMS;

VI - impedir ou cercear a ação fiscalizadora - 01 (uma) a 1.000 (um mil) UFERMS;

VII - desrespeitar ou desacatar agente fiscalizador - 10 (dez) a 100 (cem) UFERMS;

VIII - sonegar dado ou informação solicitados pelo CECA, INAMB ou por sua fiscalização - 01 (uma) a 1.000 (um mil) UFERMS;

IX - prestar informação falsa ou modificar dado técnico solicitado pelo CECA, INAMB ou por sua fiscalização - 01 (uma) a 1.000 (um mil) UFERMS;

X - causar poluição das águas, do ar ou do solo, no território do Estado, nos termos do art. 3º, da Lei nº 90, de 02 de junho de 1980 - 01 (uma) a 1.000 (um mil) UFERMS.

Art. 13 - O CECA suspenderá as atividades que prejudicarem o meio-ambiente e só permitirá o seu restabelecimento após a cessação das anormalidades, constatadas pelo INAMB.

Parágrafo único - A suspensão ocorrerá sempre que a situação

3 cópias

comprometer, gravemente, a qualidade ambiental, ou quando o infrator não executar as medidas de correção determinadas pelo órgão fiscalizador.

Art. 14 - A proposta de interdição de fontes poluidoras será encaminhada pelo CECA, mediante parecer técnico do INAMB, ao Governador do Estado, a quem compete determinar as providências.

Art. 15 - O restabelecimento de instalação interditada será efetivado somente após a satisfação das condições de funcionamento, anteriormente exigidas pelo órgão fiscalizador.

Art. 16 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas em conta especial a crédito do INAMB, sob título de "Recursos do Meio-Ambiente" em estabelecimento bancário constante de guia de recolhimento de multa.

Art. 17 - O infrator terá o prazo de 15 (quinze) dias para recolher a multa, a contar do recebimento do Auto de Infração.

Parágrafo único - Findo o prazo de que trata este artigo e não satisfeito o débito, o valor da multa fixada no Auto de Infração será inscrito na dívida ativa, da qual extrair-se-á certidão para cobrança executiva.

Art. 18 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 26 de junho de 1980

MARCELO MIRANDA SOARES
Governador do Estado

HUGO JOSÉ BOMFIM
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral

SAULO GARCIA DE QUEIROZ
Secretário de Desenvolvimento Econômico

DECRETO nº 690 DE 26 DE JUNHO DE 1980

Dispõe sobre a vedação de realização de despesas com pessoal nos órgãos da administração, e dá outras providências.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 58, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica vedada, por tempo indeterminado, aos órgãos da administração direta, às autarquias, às empresas públicas, às sociedades de economia mista e às fundações mantidas, total ou parcialmente pelo Estado, a realização de despesa decorrente de:

I - admissão de pessoal ou prestação de serviços, a qualquer título;

II - criação ou qualquer alteração nos quadros de pessoal que implique em aumento de despesa;

III - pagamento de ajudas de custo, por arbitramento, e de diárias por período superior ao 10 (dez) dias mensais a servidor.

Artigo 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos casos de excepcionalidade devidamente justificados pelos órgãos interessados e mediante autorização expressa do Governador do Estado, desde que fiquem identificados recursos disponíveis para atender as despesas.

Artigo 3º - Toda e qualquer admissão efetivada em desacordo com o disposto neste decreto, é nula de pleno direito e acarretará a responsabilidade da autoridade ou servidor que a autorizar.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 26 de junho de 1.980

MARCELO MIRANDA SOARES
Governador

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO SEPLAN/MS 129 Em, 25 de junho de 1980

Aprova a alteração da Tabela de Distribuição por Quotas da Governadoria do Estado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo artigo 11, do Decreto nº 420/80 de 03 de janeiro de 1980.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam alteradas as Tabelas de Distribuição por Quotas - TDQ., da Governadoria do Estado para as unidades orçamentárias Casa Civil, Casa Militar e Auditoria Geral do Estado, aprovadas pela Resolução SEPLAN/MS nº 30/80, de 18 de janeiro de 1980.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 25 de junho de 1980

HUGO JOSÉ BOMFIM
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO SEPLAN/MS Nº 130 /80 Em 25 de junho de 1980

Aprova a alteração da Tabela de Distribuição por Quotas da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 11, do Decreto nº 420/80, de 03 de janeiro de 1980,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam alteradas as Tabelas de Distribuição

Enviar ofício ao Sr. Prefeito.

por quotas - TDQ., para as unidades orçamentárias Diretoria de Administração e Entidades Supervisionadas da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, aprovadas pela Resolução SEPLAN/MS nº 29/80 de 15 de janeiro de 1980.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 25 de junho de 1980

HUGO JOSÉ BOMFIM
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral.

RESOLUÇÃO SEPLAN/MS Nº 131 Em, 25 de junho de 1980

Aprova a alteração da Tabela de Distribuição por Quotas da Secretaria de Fazenda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo artigo 11, do Decreto nº 420, de 03 de janeiro de 1980,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica alterada a Tabela de Distribuição por Quotas - TDQ., da Secretaria de Fazenda, unidade orçamentária Diretoria de Administração, aprovada pela Resolução SEPLAN/MS Nº 031/80, de 18 de janeiro de 1980.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 25 de junho de 1980

HUGO JOSÉ BOMFIM
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO SEPLAN/MS Nº 132 /80 Em 25 de junho de 1980

Aprova a alteração da Tabela de Distribuição por Quotas da Secretaria de Desenvolvimento Social.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo artigo 11, do Decreto nº 420, de 03 de janeiro de 1980,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterada a Tabela de Distribuição por Quotas - TDQ., da Secretaria de Desenvolvimento Social, unidade orçamentária Diretoria de Administração, aprovada pela Resolução SEPLAN/MS nº 035/80, de 18 de janeiro de 1980.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 25 de junho de 1980

HUGO JOSÉ BOMFIM
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO SEPLAN/MS Nº 133 /80 Em 25 de junho de 1980

Aprova as alterações da Tabela de Distribuição por Quotas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo artigo 11, do Decreto nº 420, de 03 de janeiro de 1980,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam alteradas as Tabelas de Distribuição por Quotas - TDQ., da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para as unidades orçamentárias Diretoria de Administração e Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Entidades Supervisionadas, no que diz respeito aos projetos e atividades à cargo do Departamento de Terras e Colonização de Mato Grosso do Sul - TERRASUL; Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul - EMPAER; Empresa de Serviços Agropecuários de Mato Grosso do Sul - AGROSUL; Instituto de Preservação e Controle Ambiental de Mato Grosso do Sul - INAMB; Empresa de Turismo de Mato Grosso do Sul - MS-TUR; Companhia de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Mineração de Mato Grosso do Sul - CODESUL; Departamento de Inspeção e Defesa Agropecuária de Mato Grosso do Sul - IAGRO; aprovada pela Resolução SEPLAN/MS nº 37/80 de 18 de janeiro de 1980.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 25 de junho de 1980

HUGO JOSÉ BOMFIM
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO SEPLAN/MS Nº 134 Em, 25 de junho de 1980

Aprova a alteração da Tabela de Distribuição por Quotas da Secretaria de Infra-Estrutura Regional e Urbana.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GE

RAL, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo artigo 11, do Decreto 420, de 03 de janeiro de 1980,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam alteradas às Tabelas de Distribuição por Quotas - TDQ., para a unidade orçamentária - Secretaria de Infra-Estrutura Regional e Urbana - Entidades Supervisionadas, no que diz respeito aos projetos e atividades a cargo da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL, Departamento de Obras Públicas - DOP, Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul - DERSUL, aprovadas pela Resolução nº 41/80, de 18 de janeiro de 1980.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 25 de junho de 1980

HUGO JOSÉ BOMFIM
Secretário de Estado de Planejament
e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO SEPLAN/MS Nº 135 Em, 25 de junho de 1980

Aprova a alteração da Tabela de Distribuição por Quotas da Secretaria de Justiça.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo artigo 11, do Decreto 420/80 de 03 de janeiro de 1980,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam alteradas as Tabelas de Distribuição por Quotas - TDQ., para as Unidades Orçamentárias Diretoria de Administração e Entidades Supervisionadas, da Secretaria de Justiça, aprovadas pela Resolução SEPLAN/MS nº 033/80 de 18 de janeiro de 1980.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 25 de junho de 1980.

HUGO JOSÉ BOMFIM
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO SEPLAN/MS Nº 136 Em, 25 de junho de 1980

Aprova a alteração da Tabela de Distribuição por Quotas da Secretaria de Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo artigo 11, do Decreto 420/80 de janeiro de 1980,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica alterada a Tabela de Distribuição por Quotas - TDQ., da Secretaria de Educação, unidade orçamentária Diretoria de Administração, aprovada pela Resolução SEPLAN/MS Nº 034/80 de 18 de janeiro de 1980.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 25 de junho de 1980

HUGO JOSÉ BOMFIM
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO SEPLAN/MS 137 Em, 25 de junho de 1980

Aprova a alteração da Tabela de Distribuição por Quotas da Secretaria de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo artigo 11, do Decreto nº 420/80, de 03 de janeiro de 1980,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica alterada a Tabela de Distribuição por Quotas - TDQ., da Secretaria de Saúde, unidade orçamentária Diretoria de Administração, aprovada pela Resolução SEPLAN/MS Nº 042/80, de 18 de janeiro de 1980.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 25 de junho de 1980

HUGO JOSÉ BOMFIM
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO SEPLAN/MS Nº 138 Em, 25 de junho de 1980

Aprova a alteração da Tabela de Distribuição por Quotas da Procuradoria Geral do Estado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo artigo 11, do Decreto nº 420/80 de 03 de janeiro de 1980.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterada a Tabela de Distribuição por Quotas - TDQ., para a unidade orçamentária da Procuradoria Geral do Estado, aprovada pela Resolução SEPLAN/MS Nº 039/80 de 18 de janeiro de 1980.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 25 de junho de 1980

HUGO JOSÉ BOMFIM
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO SEPLAN/MS Nº 139 Em, 25 de junho de 1980

Aprova a alteração da Tabela de Distribuição por Quotas da Procuradoria Geral da Justiça.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo artigo 11, do Decreto 420 de 03 de janeiro de 1980,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterada a Tabela de Distribuição por Quotas - TDQ., da Procuradoria Geral da Justiça para a unidade orçamentária Procuradoria Geral da Justiça, aprovada pela Resolução SEPLAN/MS Nº 40/80 de 18 de janeiro de 1980.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 25 de junho de 1980

HUGO JOSÉ BOMFIM
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO SEPLAN/MS Nº 140 /80 Em 25 de junho de 1980

Aprova a alteração da Tabela de Distribuição por Quotas da Secretaria de Administração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo artigo 11, do Decreto nº 420/80 de 03 de janeiro de 1980,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam alteradas as Tabelas de Distribuição por Quotas - TDQ., para as unidades orçamentárias, Diretoria de Administração e Entidades Supervisionadas da Secretaria de Administração, aprovada pela Resolução SEPLAN/MS nº 036/80, de 18 de janeiro de 1980.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 25 de junho de 1980.

HUGO JOSÉ BOMFIM
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral.

RESOLUÇÃO SEPLAN/MS Nº 141 Em, 26 de junho de 1980

Aprova a alteração da Tabela de Distribuição por Quotas da Governadoria do Estado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo artigo 11, do Decreto 420, de 03 de janeiro de 1980,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterada a Tabela de Distribuição por Quotas - TDQ., da Governadoria do Estado para a unidade orçamentária Secretaria de Comunicação Social, aprovada pela Resolução SEPLAN/MS nº 030/80, de 18 de janeiro de 1980.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 26 de junho de 1980.

WAGNER BERTOLI
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral em exercício

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO

Dia 24 de junho de 1.980
- Processo nº 686/80.

"Autorizo a despesa e emissão de Empenho"

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1980, ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

ASSINADO EM 24 DE JUNHO DE 1980

OBJETO: APOIO FINANCEIRO PARA ATENDER AOS ENCARGOS DECORRENTES DE SUA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ADITAMENTO À VINGÊNCIA DO CONVÊNIO)

PRAZO: 30 (trinta) DIAS APÓS A LIBERAÇÃO DA ÚLTIMA PARCELA

a) Marcelo Miranda Soares
Governador do Estado

a) Aniz Rasslan
Prefeito Municipal de Glória de Dourados

a) Hugo José Bomfim
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Secretaria de Infra-Estrutura Regional e Urbana

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO

- Dia 24 de Junho de 1980
- Processo nº 1726/79 - Contrato nº 01/80

"Autorizo a prorrogação de prazo em 45 (quarenta e cinco) dias".

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO DE RE/RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 02/79 - Celebrado em 04/12/79
Data da Assinatura: 23/06/80

PARTES: Departamento de Obras Públicas de Mato Grosso do Sul, representado pelo Diretor Geral de Obras Públicas de Mato Grosso do Sul e de outro lado pelo Reitor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e pelo Diretor Geral do Centro de Processamento de Dados de Mato Grosso do Sul.

OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo Retificar o nome da então CONTRATADA, "Universidade Estadual de Mato Grosso", que passa a ser Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, cuja autorização de criação se deu em virtude da Lei 6.674 de 05/06/79 e tendo seu Estatuto devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas no 4º Ofício, nesta cidade e Comarca de Campo Grande, em 28/11/79 e, em consequência, assumiu todos os atos, contratos, direitos e obrigações da contratada à época.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 02/79, celebrado em 04/12/79.

ASSINAM: PAULO AMÉRICO DOS REIS, pelo Contratante e os Srs. EDGAR ZARDO e SÉRGIO PEDROSSIAN DE ABRANTES, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/80
Processo nº 07/0700/80
Data da Assinatura: 25/06/80

CONTRATANTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Secretário de Estado de Infra-Estrutura Regional e Urbana e a firma ETELO - Escritório Técnico Euclydes de Oliveira Ltda.

OBJETO: Cálculos e detalhes de estrutura de concreto armado e fundações, das Quadras Cobertas no Estado.

VALOR, DOTAÇÃO E EMPENHO: Cr$ 267.349,61 (Duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e nove cruzeiros e sessenta e hum centavos). Programa de Trabalho: 0846224 - 1.011 - 4110.0000 - 00. Empenho nº 0560/80.

PRAZO: 05 (cinco) dias, contados a partir da data da assinatura do Termo de Contrato.

FÔRO: Campo Grande capital de Mato Grosso do Sul.

ASSINAM: OLAVO VILLELA DE ANDRADE, pelo Contratante e o Sr. CARLOS LIBERTATO PORTUGAL, pela Contratada.

Secretaria de Fazenda

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato de Contrato

PROCESSO: SEF/ nº 1769/SEF
CONTRATO: SEF/ nº 08/80
EMPENHO : SEF/ nº 571

I - CONTRATATANTES: Estado de Mato Grosso do Sul representado pela Secretaria de Fazenda, e à Firma TIPOGRAFIA MARAJOARA LTDA.

II - OBJETO: CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS GRÁFICOS.

III - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Cr$ 6.940,00

IV - PRAZO: 10 (Dez) dias.

V - VALOR E DOTAÇÃO: Cr$ 300.000,00

VI - AMPARO LEGAL: inciso VIII do artigo 8º do Decreto Lei nº 19 de 1º de janeiro de 1.979.

VII - PENALIDADES: 20% sobre o valor do contrato.

VIII - FORO: Capital do Estado de Mato Grosso do Sul.

Assinam o contrato o Engº Paulo de Almeida Fagundes e à Firma TIPOGRAFIA MARAJOARA LTDA.

Extrato de Contrato

PROCESSO: SEF/ nº 1201/SEF
CONTRATO: SEF/ nº 09/80
EMPENHO : SEF/ nº 573

I - CONTRATATANTES: Estado de Mato Grosso do Sul representado pela Secretaria de Fazenda, e à Firma COMAVE COMERCIAL E CONCESSIÓNARIA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA.

II - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

III - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Cr$ 16.504,00

IV - PRAZO: 15 (Quinze) dias.

V - VALOR E DOTAÇÃO: Cr$ 1.000.000,00

VI - AMPARO LEGAL: inciso VIII do artigo 8º do Decreto Lei nº 19 de 1º de janeiro de 1.979.

VII - PENALIDADES: 20% sobre o valor do contrato.

VIII - FORO: Capital do Estado de Mato Grosso do Sul.

Assinam o contrato o Engº Paulo de Almeida Fagundes e à Firma COMAVE COMERCIAL E CONCESSIÓNARIA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA.

Extrato de Contrato

PROCESSO: SEF/ nº 2913/SEF
CONTRATO: SEF/ nº 10/80
EMPENHO : SEF/ nº 755

I - CONTRATATANTES: Estado de Mato Grosso do Sul representado pela Secretaria de Fazenda, e à Firma S. PARIZE - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA

II - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

III - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Cr$ 11.900,00

IV - PRAZO: 05 (Cinco) dias.

V - VALOR E DOTAÇÃO: Cr$ 750.000,00

VI - AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 8º do Decreto Lei nº 19 de 1º de janeiro de 1.979.

VII - PENALIDADES: 20% sobre o valor do contrato.

VIII - FORO: Capital do Estado de Mato Grosso do Sul.

Assinam o contrato o Engº Paulo de Almeida Fagundes e à Firma S. PARIZE - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA.

Extrato de Contrato

PROCESSO: SEF/ nº 2913/SEF
CONTRATO: SEF/ nº 11/80
EMPENHO : SEF/ nº 756

I - CONTRATATANTES: Estado de Mato Grosso do Sul representado pela Secretaria de Fazenda, e à Firma MAQ. SUL MÁQUINAS E SISTEMAS LTDA.

II - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

III - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Cr$ 27.730,00

IV - PRAZO: 05 (Cinco) dias.

V - VALOR E DOTAÇÃO: Cr$ 750.000,00

VI - AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 8º do Decreto Lei nº 19 de 1º de janeiro de 1.979.

VII - PENALIDADES: 20% sobre o valor do contrato.

VIII - FORO: Capital do Estado de Mato Grosso do Sul.

Assinam o contrato o Engº Paulo de Almeida Fagundes e à Firma MAQ. SUL MÁQUINAS E SISTEMAS LTDA.

Extrato de Contrato

PROCESSO: SEF/ nº 2913/SEF
CONTRATO: SEF/ nº 12/80
EMPENHO : SEF/ nº 757

I - CONTRATATANTES: Estado de Mato Grosso do Sul representado pela Secretaria de Fazenda, e à Firma LIVROMAT EDITORIAL LTDA.

II - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATEIRAL DE EXPEDIENTE.

III - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Cr$ 40.600,00

IV - PRAZO: 05 (Cinco) dias.

V - VALOR E DOTAÇÃO: Cr$ 750.000,00

VI - AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 8º do Decreto Lei nº 19 de 1º de janeiro de 1.979.

VII - PENALIDADES: 20% sobre o valor do contrato.

VIII - FORO: Capital do Estado de Mato Grosso do Sul.

Assinam o contrato o Engº Paulo de Almeida Fagundes e à Firma LIVROMAT EDITORIAL LTDA.

Boletim de Pessoal

Decreto de 26de junho de 1.980

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

Nomear FAUZIA MARIA CHUEH para exercer, na Casa Civil da Governadoria do Estado,o cargo em comissão de Assistente II, símbolo CAI-2, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de PAULO SÉRGIO ROCHA ALMEIDA, e considerá-la exonerada do cargo em comissão de Assistente V, símbolo CAI-5, com validade a contar de 1º de junho de 1.980.

Nomear PAULO SÉRGIO ROCHA ALMEIDA para exercer, na Casa Civil da Governadoria do Estado, o cargo em comissão de Assessor II, símbolo DAS-5, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de IDENIL APARECIDO DA SILVA, e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Assistente II, símbolo CAI-2, com validade a contar de 1º de junho de 1.980.

Nomear NEUSA MARIA MANVAILER para exercer, na Casa Civil da Governadoria do Estado, o cargo em comissão de Assistente III, símbolo CAI-3, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Anexo I do Decreto-lei nº 74, de 09 de maio de 1.979 e de acordo com a redação do Decreto-lei nº 113, de 16 de julho de 1.979, e considerá-la exonerada do cargo em comissão de Assistente V, símbolo CAI-5.

Nomear MUXEQUE CHINZARIAN para exercer, na Casa Civil da Governadoria do Estado,o cargo em comissão de Chefe de Gabinete,símbolo DAS-2, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de JOÃO OLEGÁRIO FIGUEIREDO, e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Assessor II, símbolo DAS-5, com validade a contar de 1º de junho de 1.980.

Secretaria de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEF DE 25 DE JUNHO DE 1980

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Remover, a pedido, ARCHIMEDES LEMES SOARES, Agente Fazendário, símbolo AF, da 5a. Delegacia Regional de Fazenda em Dourados, para a 4a. Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Corumbá, servindo na Circunscrição Fiscal de Miranda-Campão.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA RESOLUÇÃO/SEF DE 23.05.80, QUE CONCEDEU LICENÇA A JOSÉ VIEIRA BATISTA, publicada no Diário Oficial nº 355, de 09.06.1980, pag. 04.

RESOLUÇÃO/SEF DE 23 DE MAIO DE 1980

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso I, art. 1º, do Decreto nº 452 de 1º de fevereiro de 1980,

R E S O L V E:

Conceder a JOSÉ VIEIRA , Diarista, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do disposto no art. 101, da Lei 1638, de 28 de outubro de 1961, com validade a contar de 05 de maio de 1980.

Secretaria de Administração

Resolução /SAD de 26 de junho de 19 80.

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a RESOLUÇÃO/SAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 291, de 04 de março de 1980, à página 08, na parte que dispensou, a pedido, ALISOLETE ANTONIA DOS SANTOS WEINGARTNER, do cargo de Professora, símbolo P-7, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 13/09182/80 - SE).

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 452, de 01 de fevereiro de 1980,

R E S O L V E :

Dispensar, a pedido, VILMA GARCIA MOREIRA, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Visconde de Taunay", em Inocência, do cargo de Professora, símbolo P-7, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, para o qual foi admitida pela Portaria nº 2550/SEC de 27/04/78, com validade a contar de 26 de fevereiro de 1980 (Processo nº 13/06769/80 SE).

Dispensar, a pedido, HÉLIO VITÓRIO RICCIO, lotado na Delegacia Regional de Educação e Cultura, em Campo Grande, do cargo de Professor, símbolo P-7, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, para o qual foi admitido pela Portaria nº 3754/SEC de 31/05/77, com validade a contar de 24 de fevereiro de 1980 (Processo nº 13/07463/80 - SE).

Dispensar, a pedido, CRIZEDE FLAUSINA DIAS, lotada na Escola Rural Estadual "José Arão Feitosa", em Mundo Novo, do cargo de Professora, símbolo P-1, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, para o qual foi admitida pela Portaria nº 4269/SEC de 05/06/78, com validade a contar de 01 de março de 1980 (Processo nº 13/07920/80 - SE).

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso I do artigo 2º do Decreto nº 452, de 01 de fevereiro de 1980,

R E S O L V E :

Conceder sessenta (60) dias de licença em prorrogação a JOSÉ JOAQUIM FERREIRA SOUTO, RG nº 9.192, Guarda Fiscal, símbolo GF-III, lotado na Delegacia Regional de Fazenda, em Bela Vista, a contar de 31 de maio de 1980 (Processo nº 03/4878/80 - SEF).

Conceder sessenta (60) dias de licença em prorrogação a BERCY SANTOS DE REZENDE, RG nº 98.755, Servente, lotada na Delegacia Regional de Educação e Cultura, em Campo Grande, a contar de 18 de abril de 1980 (Processo nº 13/11080/80 - SE).

Conceder noventa (90) dias de licença em prorrogação a VALDEVINO ARANTES DE MEDEIROS, RG nº 17652, Delegado de Polícia, símbolo CM-8, lotado na Delegacia de Polícia Distrital, em Três Lagoas, a contar de 19 de março de 1980 (Processo nº 09/500.445/80 - SSP).

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO/SE DE 20 DE MAIO DE 1980

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 452 de 1º de fevereiro de 1980 e com fundamento no art. 101 da Lei nº 1638 de 28 de outubro de 1961,

R E S O L V E :

Conceder trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde a IVONE DE SOUZA, RG nº 102.018, Contínua, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Castelo Branco", em Bela Vista, a contar de 14 de março de 1980 (Processo/SE-07090/80).

Conceder trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde a JACY BRUNET ROMEIRO, RG nº 54.500, Professora, Símbolo PP-1, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Coronel Juvêncio" em Jardim, a contar de 28 de março de 1980 (Processo/SE-07719/80).

Conceder quatorze (14) dias de licença para tratamento de saúde a ADELINA JORGE GARCIA DA COSTA, RG nº 216.084, Professora, Símbolo P-4, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Silva Jardim" em Corumbá, a contar de 05 de março de 1980 (Processo/SE-08083/80).

Conceder quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde a AMANTINO ESPINDOLA SANTIAGO, RG nº 64.501, Servente, lotado na Delegacia Regional de Educação e Cultura de Dourados, a contar de 27 de fevereiro de 1980 (Processo/SE-06736/80).

Conceder dez (10) dias de licença para tratamento de saúde a ANA MARIA NAVARRO BAVÍA, RG nº 813.136, Professora, Símbolo P-7, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Camilo Bonfim" em Camapuã, a contar de 17 de outubro de 1979 (Processo/SE-13647/79).

Conceder quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde a BENEDITA FIGUEIREDO DE SOUZA, RG nº 117.270, Contínua estável, Referência VIII, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Fernando Corrêa", em Três Lagoas, a contar de 22 de fevereiro de 1980 (Processo/SE-07963/80).

Conceder trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde a BRUNIDES QUEIROZ MOREIRA, RG nº 116.053, Professora, Símbolo P-4, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Professor João Magiano Pinto" em Três Lagoas, a contar de 07 de abril de 1980 (Processo/SE-07980/80).

Conceder trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde a CARMEN PEREIRA CABANHE, RG nº 58.069, Professora estável, Símbolo PP-1, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Marechal Rondon", em Naviraí, a contar de 19 de dezembro de 1979 (Processo/SE-07135/80).

Conceder quarenta e cinco (45) dias de licença para tratamento de saúde a DEVINA APARECIDA BATISTA RODRIGUES, RG nº 40383, Servente, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Antonia da Silveira Capilé", em Dourados, a contar de 26 de fevereiro de 1980 (Processo/SE-07139/80).

Conceder quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde a DORCELINA SOARES PEREIRA, RG nº 122.606, Servente, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Marechal Castelo Branco" em Água Clara, a contar de 07 de abril de 1980 (Processo/SE-08924/80).

Conceder trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde a GUILHERME ARAÚJO DE SOUZA, RG nº 26.956, Servente, lotado na Escola Estadual de 1º Grau "Marechal Rondon", em Naviraí, a contar de 22 de fevereiro de 1980 (Processo/SE-06738/80).

Conceder trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde a EVA DE CASTRO RAMOS, RG nº 409.995, Servente, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Lúcia Martins Coelho", em Campo Grande, a contar de 20 de fevereiro de 1980 (Processo/SE-07629/80).

Conceder sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde a SUELI BAZÍLIO DA COSTA, RG nº 53.544, Professora, Símbolo P-4, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Coronel Lima de Figueiredo", no Município de Maracaju, a contar de 12 de fevereiro de 1980 (Processo/SE-05593/80).

Conceder noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde a SEBASTIANA OTOWICZ, RG nº 1.367.839, Servente, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Guimarães Rosa", no Distrito de Sete Quedas, no Município de Amambai, a contar de 12 de março de 1980 (Processo/SE-07918/80).

Conceder sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde a JOAMIR ALVES, RG nº 106.489, Secretário, Símbolo CM-9, lotado na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Afonso Pena" em Três Lagoas, a contar de 03 de março de 1980 (Processo/SE-07962/80).

Conceder trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde a MARIA DA CONCEIÇÃO XAVIER FARIAS, RG nº 95.756, Professora, Símbolo P-4, lotada no Grupo Escolar "Caetano Pinto", em Miranda, a contar de 20 de março de 1980 (Processo/SE-09703/80).

Conceder trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde a ZILDA MATTOS ANCEL, RG nº 138.283, Professora, Símbolo PS-3, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Joaquim Murtinho" em Ponta Porã, a contar de 26 de março de 1980 (Processo/SE-09029/80).

Conceder quarenta (40) dias de licença para tratamento de saúde a PAULA ILDA GONÇALVES, RG nº 134.245, Secretária, Símbolo CM-12, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Sanga Puitã", no Distrito de Sanga Puitã, Município de Ponta Porã, a contar de 27 de fevereiro de 1980 (Processo/SE-04999/80).

Conceder noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde a VANDA PASCHOAL DUARTE DE ALMEIDA, RG nº 3.685, Servente, Símbolo VII, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Jan Antonin Bata" em Batayporã, a contar de 25 de abril de 1980 (Processo/SE-08095/80).

Conceder trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde a DORALINA SOUSA LIMA, RG nº 22.612, Professora, Símbolo P-3, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Camilo Bonfim", no Município de Camapuã, a contar de 31 de março de 1980 (Processo/SE-08104/80).

Conceder sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde a ELIZA ROSA RAMIRES GOMES, RG nº 010.035, Diretora, Símbolo DA-3, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Menodora Fialho de Figueiredo" em Dourados, a contar de 04 de fevereiro de 1980 (Processo/SE 06744/80).

Conceder trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde a ESTANISLADA RECALDE, RG nº 341.457, Professora efetiva, Símbolo PP-1, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Sanga Puitã", no Distrito de Sanga Puitã, Município de Ponta Porã, a contar de 29 de novembro de 1979 (Processo/SE-16871/79).

Conceder trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde a CÍCERA VILAR DE ALMEIDA FARTO, RG nº 1.505.338, Secretária, Símbolo CM-12, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Leopoldo Dalmolin" no Distrito de Itaquiraí, Município de Iguatemi, a contar de 17 de março de 1980 (Processo/SE-07013/80).

Conceder noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde a CARLOS ROBERTO DE MORAES, RG nº 021.035, Professor, Símbolo P-7, lotado na Escola Estadual de 1º Grau "Bom Jesus" em Três Lagoas, a contar de 04 de março de 1980 (Processo/SE-07516/80).

Conceder noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde a ARARY RODRIGUES, RG nº 58.894, Servente, lotado na Escola Estadual de 1º Grau "Coronel Juvêncio" em Jardim, a contar de 13 de março de 1980 (Processo/SE-07716/80).

Conceder quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde a ANA NOGUEIRA DE SOUZA, RG nº 115.380, Servente, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Fernando Corrêa" em Três Lagoas, a contar de 14 de abril de 1980 (Processo/SE-08922/80).

Conceder trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde a ALFREDO DE SOUZA LEAL, RG nº 012.242, Servente, lotado na Escola Estadual de 1º Grau "José Antonio Pereira", em Campo Grande, a contar de 25 de março de 1980 (Processo/SE-09547/80).

Conceder sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde a ANA MARIA CATELAN SILVA, RG nº 6.177.816, Professora, Símbolo P-4, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Leopoldo Dalmolin", no Distrito de Itaquiraí, Município de Iguatemi, a contar de 29 de fevereiro de 1980 (Processo/SE-05238/80).

Conceder sete (07) dias de licença para tratamento de saúde a ANA MARIA DE MIRANDA LIMA, RG nº 211.240, Professora, Símbolo P-4, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Afonso Pena" em Três Lagoas, a contar de 27 de setembro de 1979 (Processo/SE-14157/79).

Conceder sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde a ALZIRA DA SILVA CAPELARI, RG nº 115.524, Servente, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Afonso Pena" em Três Lagoas, a contar de 21 de fevereiro de 1980 (Processo/SE-07514/80).

Conceder quarenta (40) dias de licença para tratamento de saúde a AMÉLIA BARBOSA DE QUEIROZ, RG nº 109.025, Professora, Símbolo P-7, lotada na DREC de Três Lagoas, a contar de 17 de janeiro de 1980 (Processo/SE-06113/80).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 452 de 1º de fevereiro de 1980 e com fundamento no art. 111 da Lei nº 1638 de 28 de outubro de 1961,

R E S O L V E :

Conceder sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde a BERNALDA CLEMENTINA DA SILVA, RG nº 033.778, Servente, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Rainha dos Apóstolos", no Município de Fátima do Sul, a contar de 07 de abril de 1980 (Processo/SE - 07057/80).

Procuradoria Geral da Justiça

RESOLUÇÃO PGJ/80 DE 24 DE JUNHO DE 1980.

O PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VII, do artigo 13, do Decreto-lei nº 24, de 1º de janeiro de 1979,

R E S O L V E:

Estabelecer a escala de plantão dos Promotores de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, durante o período das férias forenses, a partir de 02 de julho de 1980, a saber:

NOMES	COMARCAS
01- Dr. José Benedito de Figueiredo	Campo Grande (Varas Cíveis)
Dr. Aldo Congro Bastos	Campo Grande (Varas Criminais)
02- Dr. Anízio Bispo dos Santos	Aquidauana e Miranda
03- Dr. Carlos Bobadilla Garcia	Corumbá
04- Dr. Sergio Guimarães Dias	Fátima do Sul e Glória de Dourados
05- Dr. Jairo Severo dos Santos	Dourados
06- Dra. Irone Alves Ribeiro	Três Lagoas
07- Dr. Janduy Alfredo de Freitas Pombeiro	Cassilândia
08- Dr. Sebastião de Freitas Silveira	Aparecida do Tabuado e Paranaíba
09- Dr. Nereu Aristides Marques	Maracaju e Rio Brilhante
10- Dr. Milton Loureiro Filho	Porto Murtinho
11- Dr. Heitor Miranda dos Santos	Jardim
12- Dr. Luiz Nathanael Machado Baldijão	Amambai e Ponta Porã
13- Dra. Marlene Coura Castro	Bela Vista
14- Dr. Marcelo Conceição Lopes	Rio Verde de Mato Grosso
15- Dr. Ayrton José Motta Nunes	Coxim
16- Dr. Waldir Alves de Oliveira	Camapuã
17- Dr. Jacy de Souza Freire	Nova Andradina e Bataguassu
18- Dra. Neusa de Santis Guimarães	Naviraí

Administração Indireta

IOSUL

RETIFICAÇÃO

REF: D.O. nº 368, DE 26 DE JUNHO DE 1980 - (NUMERAÇÃO).
Onde se lê: D.O. nº 367
Leia-se: D.O. nº 368

PREVISUL

Aditado o contrato firmado em 30.05.80 entre o Instituto e a firma JOSÉ RUBENS HERNANDES, para prorrogar o prazo por mais 16 (dezesseis) dias, alterar a forma de pagamento do saldo e ratificar as de-

mais cláusulas.

Campo Grande, 23 de junho de 1.980
DR. FLAGG CUNHA E SILVA
DIRETOR-GERAL DO PREVISUL

DERSUL

PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2.140/80
C E O S Nº 11/80

I - PARTES - Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul - DERSUL.
Contratada: BETUMARCO S.A.-ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

II - OBJETO: Construção de ponte de concreto protendido, sobre o ribeirão Brioso, na Rodovia MS/177, trecho: Inocência - Água Clara - Campo Grande, sub-trecho: Inocência - Água Clara, numa extensão de 48,0metros, de acordo com as especificações do Edital nº 32/80 e seus anexos.

III - VALOR: CR$ 9.164.200,67(nove milhões, cento e sessenta e quatro mil, duzentos cruzeiros e sessenta e sete centavos).

IV - DOTAÇÃO: Crédito sob rubrica 16.88.5311.037-4.1.1.3-08, Fonte 00, Nota de Empenho nº 3019/80, no valor de CR$ 6.764.200,67(seis milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos cruzeiros e sessenta e sete centavos).

V - PRAZO: 210(duzentos e dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato.

VI - LOCAL E DATA: Campo Grande-MS., 09 de Maio de 1.980.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 1.741/80
C P S D Nº 44/80

I - PARTES - Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul - DERSUL.
Contratada: XIMENES E PEIXOTO LTDA.

II - OBJETO: Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários, para implantação básica de rodovias, conforme escopos básico constante de anexo I e especificações do Edital nº 19/80.

III - VALOR: CR$ 6.399.999,36(seis milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove cruzeiros, trinta seis centavos).

IV - DOTAÇÃO: Crédito sob rubrica de nº 16.88.5311.036-4.1.1.2-24 e 25, Fonte 00 e 40, Notas de Empenho nºs. 2.870,2.871,2.873,2.874 - , 2.876 e 2.877/80, no valor de CR$630.000,00; 483.600,00, CR$ 296.400,00; 703.200,00; 896.800,00, totalizando assim CR$: 4.040.000,00(quatro milhões e quarenta mil cruzeiros).

V - PRAZO: 120(cento e vinte) dias úteis.

VI - LOCAL E DATA: Campo Grande-MS., 09 de Maio de 1.980.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 060/80
C P S D Nº 43/80

I - PARTES - Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul - DERSUL.
Contratada: SULPONTES LTDA.

II - OBJETO: Construção de ponte de madeira na Rodovia MS/223, sobre o Córrego Barão, trecho: Coxim - São Romão - Jaurú, numa extensão de 18,0metros.

III - VALOR: CR$ 515.497,20(quinhentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e sete cruzeiros e vinte centavos).

IV - DOTAÇÃO: Crédito sob rubrica de nº 16.88.5311.038-4.1.1.0-10. Nota de Empenho nº 2726/80, no valor 515.497,00(quinhentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e sete cruzeiros).

V - PRAZO: 45(quarenta e cinco) dias úteis, a partir da assinatura do contrato.

VI - LOCAL E DATA: Campo Grande-MS., 08 de Maio de 1.980.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 1.672/80
C P S D Nº 39/80

I - PARTES - Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul - DERSUL.
Contratada: CPR-CONSULTORIA E PROJETOS RODOVIÁRIOS LTDA.

II - OBJETO: Elaboração de Estudos e Projetos para Implantação Básica de Rodovias, numa extensão total aproximada de 136 km, conforme Escopo Básico constante de anexo I e especificações do Edital nº 04/80.

III - VALOR: CR$ 4.533.332,88(quatro milhões, quinhentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos).

IV - DOTAÇÃO: Crédito sob rubrica de nº 16.88.5311.036-4.1.1.2-20,22,23, 26 e 29 e Fonte 40; Notas de Empenho nºs. 2323-2.324-2.325-2.326-2.327-2.328-2.328-2.329-2.330 e 2.331/80, nos valores de CR$ 510.000,00; 459.000,00; 711.000,00;123.600,00 ; 296.400,00; 595.200,00; 364.800,00; 620.000,00 e 500.000,00, totalizando CR$ 4.180.000,00(quatro milhões e cento e oitenta mil cruzeiros).

V - PRAZO: 120(cento e vinte) dias úteis.

VI - LOCAL E DATA: Campo Grande-MS., 06 de Maio de 1.980.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 063/80
C P S D Nº 38/80

I - PARTES - Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul - DERSUL.
Contratada: DILERMANDO GARCIA DO CARMO

II - OBJETO: Construção de ponte de madeira na Rodovia MS/229, sobre o ribeirão Indaiá Grande, trecho: Entº MS/306 - Paraíso, sub trecho: Chapéu Azul - Paraíso, numa extensão de 40,0metros, conforme especificações do Edital nº 24/80.

III - VALOR: CR$ 1.058.947,48(hum milhão, cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e sete cruzeiros e quarenta e oito centavos).

IV - DOTAÇÃO: Crédito sob rubrica de nº 16.88.5311.038-4.1.1.4-06, Fonte 02, Nota de Empenho nº 2.140/80, no valor de 1.058.947,48(hum milhão, cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e sete cruzeiros e quarenta e oito centavos).

V - PRAZO: 120(cento e vinte) dias consecutivos a partir da data de assinatura do contrato.

VI - LOCAL E DATA: Campo Grande-MS., 25 de Abril de 1.980.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 245/80
C P S D Nº 51/80

I - PARTES - Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul - DERSUL.
Contratada: EMPALMA CONSTRUTORA DE PONTES

II - OBJETO: Remoção e construção de cerca com 04(quatro) fios de arame liso e farpado na Rodovia BR/262, trecho: Três Lagoas Água Clara - Mimoso, numa extensão de 17.443,50 metros, conforme especificações do Edital nº 05/80 e anexo

III - VALOR CR$ 313.983,00(trezentos e treze mil, novecentos e oitenta e três cruzeiros).

IV - DOTAÇÃO: Crédito sob rubrica de nº 16.88.5311.038-4.1.1.4-03, Fonte 02; Nota de Empenho nº 2.933/80, no valor de CR$: 313.983,00(trezentos e treze mil, novecentos e oitenta e e três cruzeiros).

V - PRAZO: O prazo para execução dos serviços será de 30(trinta) dias consecutivos a partir da assinatura do contrato.

VI - LOCAL E DATA: Campo Grande-MS., 08 de Maio de 1.980

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 1.927/80
C P S D Nº 50/80

I - PARTES - Contratada: Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul - DERSUL.
Contratada: NELSON CORRÊA DE MAGALHÃES

II - OBJETO: Construção de ponte de madeira na Rodovia Ramal da BR/163, sobre o Rio Novo, numa extensão de 36,00metros, conforme as especificações do Edital 06/80.

III - VALOR: CR$ 1.001.497,20(hum milhão, um mil, quatrocentos e noventa e sete cruzeiros e vinte centavos).

IV - DOTAÇÃO: Crédito sob rubrica de nº 16.88.5311.040-4.1.1.5-09, Fonte 00 e 02, Nota de Empenho 2.497/80, no valor de CR$: 537.200,00(quinhentos e trinta e sete mil, e duzentos cruzeiros).

V - PRAZO: 60(sessenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato.

VI - LOCAL E DATA: Campo Grande-MS., 19 de Maio de 1.980.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 058/80
C P S D Nº 48/80

I - PARTES - Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul - DERSUL.
Contratada: MASSI & CAÇÃO LTDA.

II - OBJETO: Reforma de ponte de madeira na Rodovia MS/340, sobre a Vazante do km 1,1, trecho: Rio Negro- Fala Verdade, numa extensão de 30,00metros.

III - VALOR: CR$ 151.389,82(cento e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e nove cruzeiros e oitenta e dois centavos).

IV - DOTAÇÃO: Crédito sob rubrica de nº 16.88.5311.038-4.1.1.4-01, Fonte 00, Nota de Empenho nº 2.297/80, no valor de CR$ 151.389,82 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e nove cruzeiros e oitenta e dois centavos).

V - PRAZO: 30(trinta) dias consecutivos, a partir da data da Ordem de Serviço.

VI - LOCAL E DATA: Campo Grande-MS., 16 de Maio de 1.980.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 254/80.
C P S D Nº 47/80

I - PARTES - Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul - DERSUL.
Contratada: SEMDA-SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E ADMINISTRAÇÃO.

II - OBJETO: Reforma de superestrutura de ponte de madeira na Rodovia BR/262, sobre o Rio Verde, trecho: Água Clara - Mimoso, c/ 60,0metros, em vigamento simples

III - VALOR: CR$ 266.661,40(duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e um cruzeirose quarenta centavos).

IV - DOTAÇÃO: Crédito sob rubrica de nº 16.88.5311.038-4.1.1.4-03, Fonte 02, Nota de Empenho nº 2.295/80, no valor de 266.661,40(duzentos e sessenta seis mil, seiscentos e sessenta e um cruzeiros e quarenta centavos).

V - PRAZO: 15(quinze) dias úteis, a contar da assinatura do contrato.

VI - LOCAL E DATA: Campo Grande-MS., 07 de Maio de 1.980.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 188/80
C P S D Nº 52/80.

I - PARTES - Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul - DERSUL.
Contratada: FERNANDO PORTILHO

II - OBJETO: Construção de ponte de madeira na Rodovia MS/352 - Km 53,0, sobre o Rio Barretina, numa extensão de 18,0metros

III - VALOR: Cr$: 471.832,40(quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e trinta e dois cruzeiros e quarenta centavos).

IV - DOTAÇÃO: Crédito sob rubrica de nº 16.88.5311.038-4.1.1.4-01, Fonte 00, Nota de Empenho nº 2.583/80, no valor de CR$: 471.832,40(quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e e trinta e dois cruzeiros e quarenta centavos).

V - PRAZO: 60(sessenta) dias, a contar da data de expedição da Ordem de Serviço.

VI - LOCAL E DATA: Campo Grande-MS., 22 de Maio de 1.980

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2.447/80
C P S D Nº 46/80.

I - PARTES - Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul - DERSUL.
Contratada: SULPONTES LTDA.

II - OBJETO: Construção de ponte de madeira na Rodovia MS/223. sobre o Córrego do Arroz, trecho: Coxim - Silvolândia - Jauru, numa extensão de 6,0metros.

III - VALOR: CR$ 189.298,32(cento e oitenta e nove mil, duzentos e noventa e oito cruzeiros e trinta e dois centavos).

IV - DOTAÇÃO: Crédito sob rubrica de nº 16.88.5311.038-4.1.1.4.1.1.4-10 , Fonte 02, Nota de Empenho nº 2.295/80, no valor de CR$: 189.298,32(cento e oitenta e nove mil, duzentos e noventa e oito cruzeiros e trinta e dois centavos).

V - PRAZO: 30(trinta) dias consecutivos, a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.

VI - LOCAL E DATA: Campo Grande-MS., 19 de Maio de 1.980.

DSP

PORTARIA/DSP/80 de 18 de junho de 1980.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar, ROBERTO LOURENÇO RIBEIRO, para exercer o cargo de Assistente VI, Símbolo FCA-6 do Quadro de Pessoal de confiança do Departamento do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da dispensa de LORIVANDA BARBOSA DE OLIVEIRA, com validade a contar de 20 de maio de 1980.

Parte III Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Departamento Judiciário Cível

AUTOS COM VISTA

Agravo de Instrumento (Apelação Cível nº 91 - classe II "t". Nova Andradina). Agravante: Manoel Alves dos Santos (Adv. Dr. Ivan Roberto). Agravado: Osmar de Lara (Adv. Dr. Orlando Prado e Silva).

DESPACHO

"Forme-se o agravo e após vista para o pedido de traslado. Intime-se.

C.Gde, 19/06/980
a) Des. LEÃO NETO DO CARMO
- Presidente -

-

Agravo de Instrumento (Apelação Cível nº 87 - classe II "o" - Capital). Agravante: Proncor - Unidade Intensiva Cardiorespiratória Ltda (Advas. Dras. Heloisa Helena de Barros Wanderley e Adelcy Maria Rocha Simões Corrêa Prudêncio). Agravada: Maria Arantes de Oliveira (Adv. Dr. Heitor Medeiros).

DESPACHO:

"J. Forme-se o instrumento. Com vista à recorrida, pelo prazo legal, para requérer juntada ou traslado de peças.
Intime-se".
C.Gde, 23/06/980.
a) Des. LEÃO NETO DO CARMO
- Presidente -

-

Agravo de Instrumento (Embargos Declaratórios nº 06/80 - Capital). Agravante: Julião de Freitas (Advs. Drs. Fernando Freitas, Arlete Pereira de Freitas, Gilcleide Maria Alves e Godo Ianicelli Rodini). Agravada: Esso Brasileira de Petróleo S/A. (Adv. Dr. Rômulo Prado).

DESPACHO:

"J. *Forme-se o instrumento. Com vista ao agravado para, querendo, no prazo legal, requerer traslado ou juntada de peças.*
Intime-se.
C.Gde, 23/06/80
a) Des. LEÃO NETO DO CARMO
- Presidente -

-

Recurso Extraordinário (Agravo de Instrumento nº 139 - classe II "t" - Rio Verde de Mato Grosso). Recorrente: Banco do Brasil S/A (Adv. Dr. Mitio Maki). Recorrido: Reinaldo da Paixão.

DESPACHO:

"J. Com vista ao recorrido, pelo prazo legal, para, querendo, impugnar o cabimento do recurso. Intime-se".
C.Gde. 23/06/80
a) Des. LEÃO NETO DO CARMO
- Presidente -

JULGAMENTOS designados para a próxima sessão ordinária da Egrégia Turma Cível, fluído o prazo previsto no artigo 552, parágrafo primeiro do Código de Processo Civil.

Agravo de Instrumento nº 165/80 - classe II "t" - Naviraí. Agravante: Banco Bamerindus de Investimento S/A (Advs. Drs. José Mauro Flores, Ruy Hoxokinashi, Edilson de Almeida e Tarcízio Furlan). Agravados: Novosul Madeiras Ltda, Ruth Krombauer (Adv. Dr. César M. de Paula) e outros. Relator: Exmo. Sr. *Des. Athayde Nery de Freitas.*

Agravo de Instrumento nº 173/80 - classe II "t" - Aquidauana. Agravante: Cia. Real de Investimento - Crédito, Financiamento e Investimento (Adv.Dr. Hilton Coelho de Brito Filho). Agravado: Hermes Ferreira de Moraes (Advs. Drs. Aridio Fonseca, Ivan Espíndola Trindade e Abdalla Jallad). Relator: Exmo. Sr. Des. Athayde Nery de Freitas.

Agravo de Instrumento nº 187/80 - classe II "t" - Dourados. Agravante: *Fertiplan S/A - Adubos e Inseticidas* (Advs. Drs. Wilson Sokolowski, João Conceição e Silva, José Carlos da Rocha e Ana Maria das Graças Veloso). Agravado: Telmo Bona. Relator: Exmo. Sr. Des. Jesus de Oliveira Sobrinho.

Departamento Judiciário Cível
Campo Grande, 24 de junho de 1980.

a) HÉLIO DE NARDO
Diretor do Dejuci.

DESPACHO DO RELATOR

Incidente de Falsidade nº 05 - classe II "m" - Nova Andradina. Requerentes: Francisco José Dias e sua mulher (Advs. Drs. João Bosco de Lima César, José Corbelino e Ivan Roberto). Requeridos: Eduardo Benjamin Hosken Filho (Advs. Drs. José Couto Vieira Pontes e Antônio Dorsa).

DESPACHO

"I- O processo de acordo com a determinação do relator, poderá ser retirado da Sec. do Tribunal mediante carga.
II- Indefiro o pedido de remessa.
P. Intime-se".
Em 23/06/80
a) Des. GERVAL BERNARDINO DE SOUZA
-Relator-

Departamento Judiciário Cível
Campo Grande, 23 de junho de 1980.

a) HÉLIO DE NARDO
Diretor do Departamento.

Departamento Judiciário Criminal

JULGAMENTOS designados para a próxima sessão ordinária da Egrégia Turma Criminal, fluído o prazo previsto do art. 97, § 1º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Recurso em Sentido Estrito - Classe I. nº 069/80 Arq. 04 C. 29. Rio Verde de Mato Grosso - Recorrente - Francisco Cezário de Oliveira (Dr. Ricardo Trad) - Recorrida - A Justiça Pública. Relator - Exmo. Sr. Des. Sergio Martins Sobrinho. 1º Revisor - Exmo. Sr. Des. Pereira Rosa. 2º Revisor - *Exmo. Sr. Des. Higa Nabukatsu.*

2. Apelação Criminal - Classe L. nº 157/80. Arq. 12.C. 17 - Coxim. Apelante - João Antônio Inácio da Silva (Dr. Newton Barbosa) Apelada - A Justiça Pública. Relator - Exmo. Sr. Des. Pereira Rosa. 1º Revisor. Exmo. Sr. Des. Higa Nabukatsu. 2º Revisor - Exmo. Sr. Des. Milton Malulei.

Departamento Judiciário Criminal,
Campo Grande, 23 de junho de 1980.
a) Bel. Ivair Gomes Ferro.
Diretor do Departamento.

JULGAMENTO designado para a próxima sessão ordinária da Egrégia Turma Criminal, fluído o prazo previsto do art. 97, § 1º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do *Estado de Mato Grosso do Sul:*

Apelação Criminal - Classe L. nº 120/79. Arq. 39. C. 03 - Corumbá - Apelante - Assistente de Acusação (Dr. Joilce de Araújo) - Apelados - Gilmar Lopes Margarido (Dr. Walter Corrêa Cárcano), Joadir Pereira da Silva (Dr.Márcio Toufic Baruki) e João Bosco Sanábria de Carvalho (Dr. Virgílio de Almeida - Defensor Público) - Relator. Exmo. Sr. Des. Sergio Martins Sobrinho. 1º Revisor - Exmo. Sr. Des. Pereira Rosa - 2º Revisor - Exmo. Sr.Des. Higa Nabukatsu.

Departamento Judiciário Criminal
Campo Grande, 24 de junho de 1980.

a) Bel. Ivair Gomes Ferro
Diretor do Departamento.

Comarcas de 1ª Instância

Editais

COMARCA DE CAMPO GRANDE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA EM BENS DO EXECUTADO: MAURICIO ACYOLI RIBEIRO S/MULHER. PELO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor ANTÔNIO LUIZ FRAGA MOREIRA, Juiz de Direito da 4º Vara da Comarca de *Campo Grande, Estado de Mato Grosso do* Sul, na forma da lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos da Ação de Execução requerida por SUL BRASILEIRO CRED. FINANCIAMENTO E INVEST. S/A contra MAURICIO ACYOLI RIBEIRO (Proc. 399/77) que se processou perante este Juízo e Cartório do 4º Ofício, que em seu cumprimento e atendendo ao mais que dos autos consta, pelo presente edital que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei, fica Intimados a pessoa de MAURICIO ACYOLI RIBEIRO S/MULHER para responder os termos da referida ação, *sob pena de se prosseguir à sua revelia. Petição:* AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO DE FLS.39: Aos 07 dias do mês de abril do ano de 1980, nesta cidade e Juiz de Direito e extraídos do auto de nº 102/80, do mandado de penhora em que e requerente SUL BRASILEIRO CRED.INV.FIN. S/A, e como requerido MAURICIO ACYOLI RIBEIRO, sendo que dirigi-me eu, Oficial de Justiça ao fim assinado ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, e sendo ai após às formalidades legais penhorei bens de sua propriedade adiante lavrado: Uma gleba de terras pastais e lavradia, com a área de 1.500 (hum mil e quinhentos) ha. denominado lote CORRENTES no Município de PEDRO-GOMES termos desta Comarca de Coxim-MS. devidamente Matriculado no RGI sob o nº 3.721, ficha 001, tudo de conformidade com o que foi requerido; feita a penhora depositei o Imóvel penhora em mãos e poder do Sr. PEDRO PEREIRA DA SILVA, fiel Depositário Público que, aceitou o encargo de bem fielmente cumpri-la, ficando ciente que não poderas abrir mãos do Imóvel penhorado sem ordem expressa do MM. Juiz do feito, sob as penas da lei; e para ficar constando lavrei o presente auto que após lido e achado vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça, pelo Depositário, e as testemunhas presentes. (a) Laurentino Gomes da Silva - Oficial de Justiça (a) assinatura ilígivel (a) assinatura ilígivel-testemunhas (a) Pedro Pereira da Silva-Depositário. CRTIDÃO DE FLS.37 verso. Certifico que em cumprimento ao respeitável mandado retro dirigi-me nesta cidade, a rua Alagoas ai deixei de intimar o Sr.Mauricio Acyoli Ribeiro e sua mulher virtude de não encontra-los, e nem quem soubessa seu paradeiro. O referido é

verdade e dou fé. Campo Grande, 20 de maio de 1980 (a) Sr.Arize Gonçalves de Matos. PETIÇÃO DE FLS.46. EXMO.SR.DR.JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CIVEL DESTA COMARCA. SUL BRASILEIRO - Crédito, Financiamento e Investimento S/A, nos autos da Ação de Execução por Quantia Certa que perante este Juízo e Cartório do 4º Oficio move à MAURICIO ACYOLI RIBEIRO e outro, vem via de seu procurador infra-assinado, à presença de V.Exa., expor e requerer: 1- Que tendo o Executado MauricioAcyoli Ribeiro, sido citado da Ação (fls.12v e não tendo o Oficial de Justiça encontrado bens a serem penhorados, a Exequente requereu precatória para que fossem penhorados bens imóveis existentes na vizinha Comarca de Coxim. 2. Efetivada a medida, o MM.Juiz determinou fossem os Executados intimados da penhora realizada, tendo o Sr. Oficial de Justiça, *informado às fls.37v. que deixava de intimar* o Executado e s/mulher uma vez que não foi possível localizá-los nem descobrir o paradeiro dos mesmos. Face ao acima, e atendendo ao despacho de fls.45, é a presente para requerer a V.Exa., a INTIMAÇÃO do executado MAURICIO ACYOLI RIBEIRO e s/mulher, via EDITAL da penhora realizada. Termos em que P.Deferimento Campo Grande, 10 de junho de 1980 (a) Rene Siufi OAB MS 786 (a) ARIVANILDO D.DE REZENDE - OAB-MS 681-E.DESPACHO de fls.46. Junte-se. Como requer.Intimem-se por Edital, com prazo de vinte dias. Publiquem-se e Afixe-se, certificando-se também as datas e afixação e desafixação. I.§. C. GRANDE, 11/06/80 (a) Dr. Antônio Luiz Fraga Moreira. Juiz de Direito.E por esta e na melhor forma de Direito Expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei, e o seu prazo transcorrerá da primeira publicação assim perfeita a intimação. Dado e passado nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta. Eu (a) escrivã do 4º Oficio, o subscrevo (a) Dr. ANTONIO LUIZ FRANÇA MOREIRA Juiz de Direito.
(CR$3.015,00-G-1264 W)-

Comarca de Aquidauana

EDITAL DE ARRECADAÇÃO DE BENS

O DR.MANOEL VELLUDO TEIXEIRA, Juiz de Direito da 1a.Vara por substituição legal da Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, está em curso neste Juízo e Cartório do 1º Ofício, a "ARRECADAÇÃO", dos bens do ausente AGÁPITO FEREIRA, domiciliado à Rua João Leite Ribeiro, na casa Guanandy, em Anastácio-MS, cujo destino é ignorado e havendo sido ultimada a arrecadação dos bens, pelo presente edital, com o prazo de um(01) ano, convida o referido ausente a entrar na posse dos bens, sob pena de, decorridos um (01) ano da primeira publicação,poderem os interessados requerer que se abra provisoriamente a sucessão. Despacho de fls.24: D.Expeça-se edital, para publicações na imprensa oficial, durante 1(um) ano, é de 2(dois) em 2(dois) meses. I. e Cumpra-se. Aquidauana 29-05-79. (a) Sydney Nunes Leite-Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais, que serão publicados de dois em dois meses e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, (a) Darcilio Silva de Arruda, Auxiliar Judiciário o datilografei e subscrevi. (a) Dr. Manoel Velludo Teixeira - Juiz de Direito da 1a.Vara por substituição legal.

Comarca de Dourados

EDITAL DE CITAÇÃO DE FRANCISCUS PETRUS VORSELEN E SUA MULHER MARIA AGNES VORSELEN, COM PRAZO DE TRINTA DIAS.

O Dr. SÍLVIO APARECIDO BARBETA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem (expedido nos autos nº 81/80 de Carta Precatória, oriunda da Comarca de Suzana SP., que o Banco do Brasil S/A., move contra FRANCISCUS PETRUS VORSELEN E S/MULHER MARIA AGNES VORSELEN E OUTROS, em curso por este Juízo e Cartório de 1º Ofício), que atendendo o que lhe foi requerido pelo Banco do Brasil S/A., que afirmou estar os citandos em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e, por cópia publicada no prazo de trinta dias, a contar desta data, uma vez no órgão oficial do Estado e pelo menos duas vezes em jornal local, CITA os devedores Franciscus Petrus Vorselen e sua mulher Maria Louisa Agnes Vorselen, holandeses, casados, antes residentes e domiciliados na Fazenda Montezuma, Dourados-MS., hoje em lugar incerto e não sabido, para no prazo de trinta dias, que correrá da data da primeira publicação fazerem-se representar na causa por advogado legalmente habilitado e contestar, querendo, nos 10 dias subsequentes, a petição inicial a seguir transcrita com o respectivo despacho de fls.26, em defesa de seus direitos sob pena de decorrido o prazo marcado, se considerar perfeita a citação e ter início o prazo para apresentar defesa na forma da lei. PETIÇÃO INICIAL Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara da Comarca de Suzano. O BANCO DO BRASIL S/A., sediado em Brasília (DF) e com Agência nesta cidade de Suzano (SP) na Rua General Francisco Glicério, 472, por seu advogado infra assinado (documento 01), vem respeitosamente, com fulcro no Dec. Lei 413 de 09D169 e na legislação civil adjetiva, propor a presente EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CONTRA DEVEDORES SOLVENTES, os seguintes: 1 - FRANCISCUS PETRUS VORSELEN e S/M MARIA LOUISA AGNES VORSELEN, holandeses, casados, industriais, residentes e domiciliados na Fazenda Montezuma, Dourados (MS); 02-GODEFRIDUS GERARDUS MARIA VORSELEN, holandes, solteiro, residente e domiciliado na Rua Dois, 15, Jardim Lavínia, São Bernardo do Campo (SP); 3-ANTONUS GERARDUS MARIA VORSELEN e S/M MARIA GERRITODINA VORSELEN, holandeses, casados, industriais, residentes e domiciliados na Rua Dois,15, Jardim Lavínia São Bernardo do Campo (SP); pelas razões, de fato e de direito, seguintes: 1. Em 29.10.75, em razão de financiamento concedido, nos termos da Resolução nº 63 do Banco Central do Brasil, Cibracol-Comércio, Indústria e Beneficiamento de Rações Limitada, emitiu, em favor do Exequente, com o aval e a interveniência na qualidade de garantes, dos executados, a Cédula de Crédito Industrial nº EIC.75/02 FEX vencida em 29.10.1976, no valor de CR$ 1.379.200,00 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E DUZENTOS CRUZEIROS), correspondente, ao câmbio da época a US$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL DOLARES NORTE AMERICANOS), destinado a reforço de Capital de Giro, título devidamente inscrito no 2º Cartório de Registros de Imóveis de São Bernardo do Campo (SP), sob o nº 5659. 2. A referida Cédula foi objeto de aditivo de retificação e ratificação, em 21 de maio de 1976, averbando sob o nº 1 a margem da inscrição nº 119, em razão, tão somente, de ter sido alterado o estado civil do Executado Franciscus Petrus Vorselen, ratificando se a Cédula em todos os seus termos, cláusulas e condições. 3. Ao débito se vinculou, em hipoteca cedular de quarto grau e sem concorrência de terceiros o seguintes imóvel, de propriedade dos Executados: - imóvel sem denominação especial encravado na Estrada da Cooperativa, nº 4.100, Distrito Município e Comarca de São Bernardo do Campo (SP), que encerra uma área de 25.333,90 m2, compondo-se o terreno em seu todo de áreas contíguas havidas conforme escritura de permuta de 07.03.70, do Cartório de Notas do 1º Tabelionato de São Bernardo do Campo (SP), transcrito sob nºs 40.442/441, às fls.239 e 208, dos livros 3-R e 3-RA, do Cartório do Registro de Imóveis e Anexos de São Bernardo do Campo (SP). 4. Além dos demais acessórios previstos na Lei e no título, assumiram os executados o risco de câmbio, isto é comprometerem-se a cobrir todos os acréscimos que se verificassem na taxa do dólar, em relação à divida, até seu pagamento, em virtude de ter sido o financiamento concedido através de repasse de empréstimos obtidos no exterior. O título encontra-se vencido desde 29.10.1976 e o débito apurado em 25.08.78 é de CR$-5.287.046,50 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL E QUARENTA E SEIS CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS), conforme extrato contábil em anexo. Ante o exposto, requer a V.Exa. a citação dos Executados através de Cartas Precatórias, a serem expedidas para as Comarcas de São Bernardo do Campo (SP) e Dourados (MS), para que paguem ao Exequente no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) horas, o débito de CR 5.287.046 ,50 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL E QUARENTA E SEIS CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS), acrescido de juros de 12% (DOZE POR CENTO) ao ano exigíveis em 30 de junho e 31 de dezembro e na liquidação, variáveis em 1º de janeiro, 1º de abril, 1º de julho e 1º de outubro, segundo os índices *da LIBOR, mais multa de 10% (DEZ POR CENTO) sobre o quantun"* devido, mais juros contratuais moratórios à taxa de 1,7% (DEZESSETE DÉCIMOS POR CENTO) ao mês, pena convencional de 10% (DEZ POR CENTO) devida a partir do despacho de V.Exa. na presente e ainda do risco de câmbio expresso nas diferenças da taxa do dólar americano, que se apurarem, até o efetivo pagamento , tudo acrescido de custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações de direito, sob pena de penhora dos bens de los em garantia e de tantos quantos mais bastem para o integral pagamento da dívida, prosseguindo-se na execução até final solução do presente feito. Protesta o Exequente pela produção de todas as provas em direito admitidas, inclusive depoimento pessoal dos Executados,pena de confessos:. Dá a presente o valor de CR$ 5.287.046,50. Junta: Uma procuração, uma cédula de Crédito Industrial, um aditivo e vinte e seis extratos bancários. Termos em que pede deferimento. Suzano, 28 de dezembro de 1.978. (a) Paulo Cesar V.de Carvalho - Adv9. OAB-RJ 4.128. DESPACHO DE FLS.28: Evidentemente houve um lapso no Juízo deprecante determinando a citação dos devedores Franciscus Petrus Vorselen e sua mulher, por edital, neste Juízo deprecado, isto porque, extrai-se do sistema do direito processual vigente, que a citação editalícia ocorre no Juízo da ação. Trata-se de tema ligado à competência funcional, podendo este Juízo aplicar o disposto no inciso II do art.209 da lei instrumental.No entanto, como nos foi deprecada a medida e como o credor insiste na petição de fls.26, expeça-se o edital de citação com o prazo de trinta dias Intime-se e cumpra-se. D dos, 24/04/80.(a) Dr. Sílvio Aparecido Barbeta. Juiz de Direito da 1º Vara Cível. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, Cartório do 1º Ofício, aos 28 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta (1980) Eu (a) Neuza M.Y.Mattos, Escrivã que o fiz datilografar e subscrevi. (a) Juiz de Direito da 1º Vara Cível.
(CR$ 4.221,00-G-1241-W).

EDITAL DE CITAÇÃO DE NEIVA BATISTA DE MELO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Juiz ALEIXO PARAGUASSÚ NETTO, Titular da Segunda Vara Cível da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este CITADO fica a ré NEIVA BATISTA DE MELO, brasileira, solteira, profissão ignorada, atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 (quinze) dias, findo o deste Edital, responder, aos termos da presente ação de Extinção de Pátrio Poder (feito sob nº 366/80), em trâmite por este Juízo e Cartório do 2º Oficio sob pena de se presumirem aceitos, como verdadeiros os fatos articulados pela autora, conforme requerimento de fs. 02-3,dentro no qual a requerente ANTONIA DE MELO SOUZA, expõe cuidar de seu neto desde 1.973, data em que a requerida encontra-se em paradeiro ignorado e, necessitando colocar o menor como seu dependente para fins previdenciários e escolares requer a este Juízo seja-lhe concedida a Tutela do menor e a consequente destituição do pátrio poder pela mãe, ora suplicada, que, de há muito, tem-se notificado, seu domicilio em Campo Grande-MS, mas no entretanto, são articulações desprovidas de veracidade, posto não ter a requerente recebido quaisquer, notícias quanto ao seu paradeiro. A final, requer seja-lhe concedida a tutela e apresenta rol de testemunhas. DESPACHO "D.1. Cite-se por Edital, com prazo de 20 dias e advertência de costume- 2. P/ o caso de eventual revelia, desde já nomeio como Curador Especial Dr. Jairo Quadros Filho, sob compromisso -09/06/80 (a) Aleixo Paraguassú Netto, Juiz de Direito. E, para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente edital na forma da Lei. DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de Junho do ano de hum míl novecentos e oitenta. (1.980). Eu, (a) Elza de Nardo, Escrivã que o fiz datilografar e subscrevi. (a) Dr. Aleixo Paraguassú Netto, Juiz de Direito.
(J.G.M)

EDITAL DE PRAÇA

O DR.ALEIXO PARAGUASSU NETTO, Titular da 2a.Vara da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei,etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia 20 de agosto de 1980, às 13:30 horas,à porta principal do Forum Cível local, situado na Rua Santa Catarina esquina com Nelson de Araújo, o porteiro dos auditórios levará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lanço oferecer, acima do saldo devedor que importa em Cr$ 512.754,51(quinhentos e doze mil,setecentos e cinquenta e quatro cruzeiros e cinquenta e hum centavos), o seguinte bem arrestado ao devedor DIOGO MARTINS DE LIMA, e sua mulher CLAUDETE ALVES MARTINS - nos autos 814/79, de ação de Execução movida por HASPA Habitação São Paulo S/A de Crédito Imobiliário: "Um imóvel da rua 04, nº 43, determinado pelo nº 07, da quadra 43, desmembrado das chácaras nº 54, 47 e 70 - zona urbana desta cidade, BNH 3º Plano - com área de 11:00 por 22:00 metros, contendo uma casa construída em material de alvenaria, com 82,50 m2". Dos autos não consta recurso pendente de decisão e ditos bens estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus. Pelo presente edital fica o executado intimado da designação supra. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dourados,Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze(12) dias do mês de junho(06) do ano de hum mil novecentos e oitenta(1980). Eu,(a) Elza de Nardo, Escrivã que o fiz datilografar e subscrevi. (a) Dr.Aleixo Paraguassu Netto - Juiz de Direito.
(Cr$ 1.273,00-G.1267-I)

Comarca de Ponta Porã

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Autos nº 059/80

O Doutor JOSÉ CARLOS CORRÊA DE CASTRO ALVIM, MM. Juiz de Direito da 1a. Vara da Comarca de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente CITA os confrontantes proprietários da chácara nº 06, da Zona B de São Tomaz que se encontra em lugar incerto e não sabido,para que no prazo de 30 (trinta) dias conteste a Ação de Usucapião requerida por JORGE JACOB e ZULMA ELIZABETH QUEIROLO JACOB, contra MARINHO GOMES DE OLIVEIRA E SUCESSORES, com referência à chácara nº 13 da Zona Suburbana desta cidade de Ponta Porã, MS sito em São Tomaz, medindo 17 hectares, confrontando-se ao Norte com o Corredor Geral e ao Sul com a chácara nº 14 e ao Leste com a chácara nº 06 e a Oeste com a Chácara nº 46, transcrita sob o nº 7097.Os acima citados terão de comparecer à Audiência de Justificação designada para o dia 05/agosto/80, às 14 horas, a ser realizada no Edifício do Fórum de Ponta Porã Ms, sito à rua 7 de setembro 227, sob pena de NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELO RÉU COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOS. (art.223 § 1º CPC Art.285-2a.parte).O presente Edital com o prazo de 30 dias será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ponta Porã Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de maio do ano mil novecentos e oitenta. Eu, (a) Escrevente Habilitada o datilografei e subscrevo. (a) Dr. José Carlos Corrêa de Castro Alvim, Juiz de Direito da 1a. Vara.
(Cr$ 1.139,00 G.1259-M)

EDITAL DE CITAÇÃO DE COMIMPORT-EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA E SEUS FIADORES, ANTONIO CARLOS LOUVATO E SUA MULHER MARIA DE LURDES PAVIM LOUVATO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor JOSÉ CARLOS CORRÊA DE CASTRO ALVIM, Juiz de Direito da 1a. Vara da Comarca de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente a executada COMIMPORT-Exportação Importação Indústria e Comércio Ltda, firma comercial inscrita no nº CGC 03449022/0002-2 com sede nesta cidade, à rua 1º de Outubro, 73, e seus fiadores, Sr. ANTONIO CARLOS LOUVATO e sua mulher Da. MARIA DE LURDES PAVIM LOUVATO, brasileiros, casados, ele industrial e ela lides do lar, residentes e domiciliados na Rua Baltazar Saldanha, 321 nesta cidade e presentemente em lugar incerto e não sabido, que, no processo da execução, que lhe move BANCO DO BRASIL S/A., sociedade de economia mista, com sede em Brasilia, Capital Federal e Agência nesta cidade, inscrito no CGC- MF sob nº 00.000.000/0078-70, no valor de Cr$ 273.482,00 (duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois cruzeiros), foram arrestados os seguintes bens como garantia da execução por título extra Judicial, uma vez que o Oficial de Justiça não o encontrou para citá-lo, apesar de procurá-lo três vezes, no espaço de dez dias: a) Chacára urbano determinada pelo nº 85, nesta cidade medindo- 1 Ha 4.332,9 ms2 (hum hectare quatro mil trezentos e trinta e dois metros e nove centimentros quadrados) sem nenhuma benfeitoria, dentro dos seguintes limites: ao Norte com uma linha de 66,50 metros que limita com a propriedade de Rafael Romero ao Sul com uma linha de 150 *metros que limita* com a rua 12 de Outubro Leste com uma linha de 122,50 metros com o corredor público; Oeste, com fração do mesmo imóvel pertencente ao Sr. Antonio Carlos Louvatto registrado sob nº 1 da matrícula 3440; b) Uma fração do lote de terreno urbano determinado pela letra V do quarteirão 14-A da rua 1º de Outubro nesta cidade medindo 20x90 metros, onde tem construida a casa nº 73 confrontando: Norte com o lote letra I, Sul com a rua 1º de Outubro onde faz frente; Leste com fração do mesmo lote e ao Oeste com os lotes A-B-e C, registrado sob nº 2 da matricula 1038, ambos do Registro de imóveis desta cidade, bens esses que foram entregues à guarda e responsabilidade do depositário Sr. Dionizio Gonçalves. O presente Edital tem por fim citar a executada COMIMPORT Exportação Importação Indústria e Comércio Ltda na pessoa de um dos seus representantes legais Srs. Antonio Carlos Louvato ou CIRO LUIZ LOUVATO e seus fiadores Antonio Carlos Louvato e sua mulher Maria de Lurdes Pavim Louvato para, no prazo de 24 horas, a pós decorridos vinte (20) dias da primeira publicação, pagar o principal e acessórios, sem o que o arresto procedido em seus bens e acima discriminados será transformado em penhora, prosseguindo-se o processo à sua revelia. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul ,aos 17 dias do mês de Junho de 1.980. Eu, (a) Auxiliar Judiciário, datilografei. E, eu (a) Escrivão subscrevo. (a) Dr. José Carlos Corrêa de Castro Alvim, Juiz de Direito da 1a. Vara.
(Cr$ 2.345,00 G.1258-M)

Comarca de Três Lagoas

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. RUBENS BERGONZI BOSSAY, MM. Juiz de Direito da 2º Vara e Diretor do Forum desta cidade e Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem (expedido nos autos 069/75 - 2º Vara - Execução Por Título Extrajudicial - em que figura como exequente: Mario Gentil Storti e executado: João Batista de Almeida, que tramita por este Juízo e Cartório do 1º Oficio) e, como a mulher do executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente com o teor para que a mesma tome conhecimento do AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS adiante transcrito: Aos doze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito da 2º Vara Cível, extraído dos autos de Ação de Execução por Título Extrajudicial, em que Mário Gentil Storti move contra João Batista de Almeida, com tramite por este Juízo e Cartório do 1º Ofício desta cidade, aí sendo apresentamos o mandado ao Escrivão do *Cartório o qual mostrou* os autos de Inventário deixado por falecimento de Manuel Custódio de Queiroz, autos nº 1.158, ai sendo passei a proceder a penhora nos direitos que os herdeiros João Batista de Almeida, casado, com Nilma Alves Queiroz, herdeira pagamento da mesma, importância de Quatrocentos e setenta e sete mil, e quatrocentos e trinta e nove cruzeiros, que a margem sai...477.439, haverá a herdeira Nilma Alves Queiroz, de sua legitima paterna nos imóveis LAGEADINHO e MUTUNS, com a área total de 773.17, 18 hectares no Município e Comarca de Paranaíba, Mt., Transcrito sob nº 7.411 fls.114 e 7.529, fls.135, ambos do livro 3-M do Registro Imobiliário da Comarca de Paranaíba-MT., avaliado às fls.46 destes autos pela importância de CR$ 3.000,00 (Tres mil cruzeiros), o hectare no total de 2.319.514, somente uma oitava parte dessa área com 96,64,60 (noventa e seis hectares sessenta e quatro ares e sessenta centiares), na importância de CR$289.939,00 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros). Feita a penhora intimei o Sr.Escrivão a proceder as devidas anotações nos rostos dos autos que para ficar constando lavrei o presente auto que lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim oficial de Justiça e pelo oficial e pelo escrivão do Cartório. (a) João Inocente do Nascimento - Oficial de Justiça - (a) João Dias do Nascimento Oficial Companheiro (a) Escrivão do Cartório do 2º Ofício. E para que *chegue ao conhecimento* de todos e ninguem possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e fixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e oitenta (1980) Eu,(a) Sueli Alves Martins da Costa Auxiliar Judiciária do Cartório do 1º Ofício, o fiz datilografar, conferi e subscrevo. O Juiz de Direito da 2º Vara e Diretor do Forum (a) Dr.Rubens Bergonzi Bossay.
CR$2.144,00-G-1255-W).

EDITAL DE ARREMATAÇÃO DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA

O Dr. Rubens Bergonzi Bossay, MM.Juiz de Direito da 2a. Vara, desta cidade cidade e Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER que no dia 18 de agosto de 1.980,às 14:00 horas, no saguão do Edificio do Forum local, o porteiro dos auditórios levará a público primeira, e a segunda praça, caso o imóvel não alcançar na arrematação o valor da avaliação (art. 686. VI do C.P.C.) a qual fica desde já marcada para dez (10) dias depois da primeira dia 28 de agosto de 1.980, às 14:00 horas, os bens penhorados a JADAAN CHAHINE NASSER nos auto de Carta Precatória, oriunda da Comarca de Tupi Paulista-SP, extraída dos autos de Execução Fiscal nº 377/75, requerida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, contra JADAAN NASSFR; constantes dos seguintes bens: Imóvel constante do lote de terreno sob nº 202, situado na zona urbana do distrito de Xavantina, Município de Brasilândia, nesta Comarca, lote regular em campo com água, com a área de 100.000ms2, registrado sob nº 28.054, fls.21, livro 3-BE, do Registro de Imóveis desta Comarca ficam cientes os arrematantes que além do produto da venda deverão pagar tambem as custas e diligências do Cartório. Este imóvel foi avaliado conforme laudo de fls. por Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros). Dos Autos não consta qualquer recurso pendente de decisão e o bem encontra-se livre de ônus. O presente Edital, expedido por extrato, será publicado e afixado, na forma da lei. Três Lagoas,MS., 12 de Junho de 1.980. Eu,(a) Adelina Bazan Deniz,Auxiliar Judiciária, o fiz datilografar, conferi e subscrevo (a) Dr.Rubens Bergonzi Bossay, Jüiz de Direito da 2a. Vara.
(J.G.M)

Comarca de Coxim

EDITAL

HERVÊ MENDES FONTOURA-1º Tabelião de No

tas e Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao Público que fora apresentados no Cartório para exame de interessados de conformidade com a Lei número 6.015 de 31 de dezembro de 1.973 Regulamentada pela lei número 6.216 de 30 de Junho de 1.975, O Memorial Planta e demais Documentos relativos a Venda de terras em lote a prestação, que corresponde o loteamento situado na Zona Urbana, desta cidade de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, e denominado "ALDEIA DO PESCADOR" com a área de 91 hectares 2.061 metros quadrados e setenta e cinco centimetros quadrados, constituida da parte da Fazenda Aldeia, situado neste Municipio, Confrontando-se ao Norte, com terras de Darcy Victorio Molim, ao Sul, com o rio Taquari, margem direita; ao Nascente com terras, de Darcy Victorio Molim e ao Poente, com terras de Osvaldo Rodrigues da Silveira de propriedade de ESATUR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, para efeito de decorridos 30 (trinta) dias da última publicação no Diário Oficial do Estado e na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste Oficio, proceder o Registro de acordo com o artigo 167 nº 19 da Referida lei. Dado e passado nesta Comarca de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 20 dias do mês de Junho de 1.980 Eu, (a) 1a. Tabeliã Substituta a fiz datilografar, subscrevo e assino e Publico e raso.

Coxim-MS, 20 de Junho de 1.980
(a) Oficial de Registro.

(Cr$ 1.273,00-G.1253-M)

Comarca de Jardim

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 60 DIAS

O Doutor OSWALDO RODRIGUES DE MELO, Juiz de Direito em subst. Legal n/Comarca de Jardim-Ms., na forma da Lei, etc

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tivere, que cita com o prazo de 60 dias, GUILHERMINA LOPES, RÉUS AUSENTES, TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS E DESCONHECIDOS, dos termos de uma AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO DE TERRAS PARTICULARES nº 63/80, em trâmite por este Juízo e Cartório do 1º Ofício, requerida por ELENA VAREIRO JARA contra GUILHERMINA LOPES, onde às fls.02, consta da inicial o seguinte: Exmº.Sr.Dr.Juiz de Direito da Comarca de Jardim. ELENA VAREIRO JARA, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada *na chácara São João, no Mun.de Guia Lopes da Laguna, nesta Comarca*, através do seu procurador e advogado "in fine" firmado, NELSON CHAGAS, inscrito na OAB-PR sob o nº 7.312 (inscrição n/estado em trâmite), c/escritório profissional n/cidade de Jardim, na Avenida Duque de Caxias, nº552 onde indica para as necessárias intimações e notificações, legalmente habilitado pelos termos do mandato incluso, comparece ante Vossa Excelência para, respeitosamente requerer a presente ação ordinária de: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO DE TERRAS PARTICULARES, o que faz com base nos artigos 941 e seguintes do Código de Processo Civil combinados com o art.550 do Cód.Civil Brasileiro pelos reais motivos e fundamentos a seguir articulados: 1)-A peticionária ocupa desde 1.953 de forma MANSA, PACÍFICA, e INTERMITENTE o imovel abaixo descrito e cuja planta, obediente as regras a ela atinente e assinada por profissional habilitado, se junta a presente; 2º)-Que o terreno, objeto do presente pedido, com uma área de 42.2699 Ha (QUARENTA E DOIS HECTARES, DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE METROS QUADRADOS), sito no Mun.de Guia L. da Laguna, n/Comarca apresenta as seguintes divisas e confrontações: do lado direito, com as terras de propriedade do Sr.HERON DOS SANTOS, brasileiro, casado, agricultor, resid.n/cidade de Jardim do lado esquerdo, com as terras de propriedade das Sras.LEONARDA BARBOSA e RAMONA BISPO BRAGA, ambas brasileiras, do lar, a primeira viúva e a segunda casada, residente e domiciliadas no Mun.de Guia L. da Laguna, junto de suas propriedades, aos fundos com o córrego Jardim, e pela frente, com a BR antiga que liga Guia Lopes da Laguna com as cidades de Maracajú e Aquiauana; 3º) Que a peticionária sempre possuiu as terras mencionadas desde moça em companhia de sua mãe, como se fossem suas, com animo de dono, sem interrupção ou qualquer oposição, de quem quer que seja, lutando como continuam lutando contra as interpéries, zelando dificultosamente pela sua conservação o que é de todo necessário e natural inclusive fazendo benfeitorias; 5º)- Diz o Código Civil Brasileiro, em seu artigo 550 AQUELE QUE, POR VINTE ANOS, SEM INTERRUPÇÃO NEM OPOSIÇÃO POSSUIR COMO SEU UM IMÓVEL, ADQUIRIR-LHE-Á O DOMÍNIO, INDEPENDENTEMENTE DE TÍTULO E BOA FÉ QUE, EM TAL CASO SE PRESUME, PODENDO REQUERER AO JUIZ QUE ASSIM O DECLARE POR SENTENÇA, A QUAL LHE SERVIRÁ DE TÍTULO PARA A TRANSCRIÇÃO NO *REGISTRO DE IMÓVEIS"-configura-se na hipótese, a favor da peticionária*, a aquisição do domínio da área supra mencionada por prescrição aquisitiva; 5º)- Assim sendo, vem requerer nos termos do artigo 941 do Código de Processo Civil, a competente ação de usucapião, cuja sentença lhe servirá de título para transcrição no registro de Imóveis para o que a peticionária requer respeitosamente à Vossa Excelência que se digne mandar designar dia e hora, para audiência de justificação, a fim de serem ouvidas as testemunhas abaixo arroladas, as quais deverão ser intimadas por mandado; Requer outrossim, que V.Exa., *se digne de determinar: a)* A CITAÇÃO da Srº GUILHERMINA LOPES, de qualificação ignorada, que se encontra em lugar incerto e não sabido (Via Editalicia) em cujo nome, encontra-se o imóvel transcrito; b) - A CITAÇÃO pessoal dos confrontantes retro enumerados e qualificados, encontráveis facilmente por residirem junto de suas propriedades, (em plano contíguo ao usucapiente), e de suas mulheres e por Edital dos demais passíveis interessados ausente, incertos ou desconhecidos, bem como dos respectivos cônjuges se casado forem, para virem acompanhar a justificação que se fará em audiência a ser designada por V.Exa., e bem assim para contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do § 1º do art.942 do Cód.de Proc. Civil; Requer ainda, seja cientificado os representantes da União, do Estado e do Município e intimado o digno representante do Ministério Público. Justificada a posse e contestada ou não a presente ação espera a procedência final da mesma para o fim de ser reconhecido e declarado por sentença a favor da peticionária o domínio sobre a área descrita na presente, condenando-se os porventuras, contestantes ao pagamento das custas, e despesas processuais, honorários de advogado e demais cominações legais; Protesta por toda e qualquer prova em direito admitida, inclusive testemunhas, perícias, precatórias, etc. Requer ainda, de V.Exa., que lhe seja concedido o benefício da JUSTIÇA GRATUITA, nos termos da Lei nº 1.060 Art.4º de 05/02/50, por ser a peticionária paupérrima, sem condições de custear as despesas processuais, conforme faz prova o incluso atestado de Pobreza. Valor da causa CR$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros). Nestes termos, com os inclusos documentos. Pede deferimento. Jardim, 23 de Abril de 1.980 (a) Dr *Nelson Chagas*. Advogado. Rol das testemunhas: 1a.Mariado Dias, bras.cas., operador de Máquina, resid.e domic.n/Comarca de Jardim, à R.13 de junho nº 154, 2º Ivo Bogado, Brasº, casº, func. da CER/3, resid. e domic. n/ cidade de Jardim, na R. Ten. Ary Rodrigues s/nº. 3º Eunápio F.Lima brasº, casº comerciante, resid.domic.n/cidade na R.13 de Junho 167. Constando das fls 13vº, o despacho seguinte: Designo o dia 05/09/80, às 13horas, para audiência preliminar. Por mandado, citem-se os confinantes do imóvel usucapiendo e bem assim intimem-se as testemunhas arroladas e o Representante do *Ministério Público; Por Edital, citem-se os réus ausentes, incertos e desconhecidos*, inclusive aquele em cujo nome está o imóvel transcrito, com o prazo de 60 (sessente dias), e que deverá ser publicado uma vez no órgão oficial e duas vezes em jornal local, transcrevendo-se no mesmo a integra da exordial. Cientifiquem-se por carta com A.R. para os fins do § 2º do art.942 do CPC., o Dr. Procurador da República no Estado, o Dr. Procurador Geral do Estado, o Dr. Prefeito Municipal (a) Dr.OSWALDO RODRIGUES DE MELO, Juiz de Direito em Substº. Legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente Edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado n/Comarca de Jardim Ms., aos 13 dias do Mês de Maio do ano de 1.980. Eu (a), Escrevente Juramentada do Cartório do 1º Oficio o datilografei e subscrevo. O Juiz de Direito (a) Dr.OSWALDO RODRIGUES DE MELO

(CR$-3.953,00-G-1263-W).

Publicações a Pedido

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção de Mato Grosso do Sul

Edital nº 038/80

O Conselheiro Gualter Mascarenhas Barbosa, 2º Secretário da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso do Sul torna público, para fins do artigo 58 da Lei 4.215 de 27 de abril de 1963, que LEONIR PIRES MODESTO, requereu inscrição de Estagiário, com sede principal de estágio na Comarca de Campo Grande-MS; que HERMINIO GALEANO, requereu inscrição de Estagiário com sede principal de estágio na Comarca de Dourados-MS; que AILTO MARCELLO, Bacharel pela Faculdade de Direito de Campo Grande-FUCMT, requereu inscrição Originária, com sede principal de advocacia na Comarca de Campo Grande-MS; que DORIVAL MARALEZ RUIZ, Bacharel pela Faculdade de Direito Bragança Paulista, requereu inscrição Suplementar com sede principal de advocacia na Comarca de Campo Grande-MS; que DANILO RIBEIRO LOBO, Bacharel pela Faculdade de Direito Laudo de Camargo de Ribeirão Preto, requereu inscrição suplementar com sede principal de advocacia em Dourados; que *SERGIO LUIZ DA SILVA, Bacharel pela Faculdade de Direito de Araçatuba-SP*, requereu inscrição Suplementar com sede principal de advocacia na Comarca de Nova Andradina; que JOSÉ ANTÔNIO DE CASTRO, Bacharel pela Faculdade de Direito de Bauru-SP, requereu inscrição por Transferência com sede principal na Comarca de Campo Grande. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, 23 de junho de 1980. (a) Gualter Mascarenhas Barbosa - 2º Secretário.
(Cr$ 1.072,00-G.1269-I)

CONVOCAÇÃO

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE TRÊS LAGOAS-MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Três Lagoas-MS, no uso das atribuições que conferem os estatutos e a legislação Sindical, convoca os associados quites e em condições de votar, *para participarem da Assembléia Geral Ordinária*, a ser realizada no dia 30 de junho de 1980, às 08:00 horas, na sede do Sindicato, sito à Rua João Carrato, nº 81, nesta cidade, de Três Lagoas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura e aprovação da ata da Assembléia anterior;
b) Leitura e aprovação do relatório da Diretoria correspondente ao exercício de 1979;
c) Leitura e votação por escrutíneo secreto das praças que compõem o Balanço Financeiro do exercício de 1979, *instruídas com* o parecer do Conselho Fiscal.

Não havendo, na hora acima indicada número suficiente de associados para a instalação dos trabalhos, em primeira convocação, a Assembléia será realizada duas horas após, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes.

Três Lagoas-MS., 25 de junho de 1.980
(a) João Pinheiro de Carvalho
Presidente

(Cr$ 1.005,00-G.1288-I)

EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A.-ENERSUL

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Data: 16 de julho de 1979, às 15:00 hs. Local: Sede Social da Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL, à Rua 26 de Agosto, nº 384 - 6º andar, na cidade de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul. Presença: Diretor-Presidente Dr.Kerman José Machado, Dr.Afonso Nogueira Simões Corrêa, Dr.Paulo Roberto Veras, Dr.Rodolpho Paulo Gonçalves, Dr.Olavo Vilella de Andrade e Cândido de Castro Rondon. Presidente: Dr.Kerman José Machado - Secretário: Candido de Castro Rondon. Ordem do Dia: I - Apreciar renúncia de Conselheiros; II - Nomeação de novo membro do Conselho. O presidente abriu a reunião passando a Presidência ao Dr.Olavo Vilella de Andrade que agradeceu e solicitou ao Dr.Kerman José Machado para continuar presidindo a reunião; Dr.Kerman então solicitou ao Secretário que lesse a carta do Dr.Carlos García Voges na qual apresentava sua renúncia, o que foi feito; a seguir o Dr.Kerman, em seu nome e no dos demais Conselheiros presentes, justificou a oportunidade de suas renúncias e o Secretário, a seu pedido., leu as cartas renúncia do Dr.Kerman José Machado, Dr.Afonso Nogueira Simões Corrêa e Dr.Rodolpho Paulo Gonçalves, lendo também a Procuração que o Dr.Paulo Coelho Machado passou, por motivo de viagem, ao Dr.Afonso Nogueira Simões Corrêa. A seguir o Presidente indicou o nome do Dr.Olavo Vilella de Andrade,como Secretário da Secretária' Infra-Estrutura Regional e Urbana,acionista da Empresa,para compor o seu Conselho de Administração. Foram apreciadas e aceitas as renúncias dos Conselheiros: Dr.Carlos García Voges, Dr.Kerman José Machado, Dr.Afonso Nogueira Simões Corrêa e Dr.Rodolpho Paulo Gonçalves, sendo que vigorarão as mesmas após a Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas. A seguir foi nomeado o Dr.Olavo Vilella de Andrade como membro do Conselho de Administração. O presidente em face das renúncias vigorarem a partir da realização da Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas, solicitou ao Dr. Olavo., como Presidente do atual Conselho de Administração que procedesse a convocação da Assembléia Geral tendo em vista os compromissos dos atuais Conselheiros membros da Diretoria Executiva, com suas Empresas de origem e mesmo outros compromissos dos demais Conselheiros. A seguir o Dr.Kerman fez breve relato do desempenho da Diretoria Executiva nesse curto período de atividade e agradeceu a participação eficiente dos senhores membros do Conselho de Administração e do Secretário da reunião em curso; agradeceu também o Dr.Kerman a atenção do Dr.Olavo e desejou-lhe' pleno êxito no desempenho de suas novas e elevadas funções. OBSERVAÇÕES FINAIS: Todas as resoluções foram tomadas por unanimidade de votos.Lavrada e lida a presente ATA, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada por todos os presentes. (assinatura ilegíveis).

JUNTA COMERCIAL DO EST.DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIDÃO

CERTIFICO que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCEMS, nesta data, foi arquivada sob o nº 0388.
Campo Grande, 13 de junho de 1.980.
(a) Secretário Geral.

(Cr$ 1.876,00-G.1276-I)

EXTRATOS DE ESTATUTO

EXTRATO DO ESTATUTO DA SOCIEDADE BENEFICIENTE "AMIGOS DA CRIANÇA"

Fica criada, com sede na cidade de Corguinho, Estado de Mato Grosso do Sul, para durar por prazo ilimitado, uma Sociedade Civil, para fins e sob as normas estipuladas nestes estatutos. A Sociedade se denominará "Amigos da Criança". A Sociedade prestará auxílio material, moral e espiritual à população do Município de Corguinho-MS.

VISA A SOCIEDADE "AMIGOS DA CRIANÇA"

Combater a analfabetismo, procurando em colaboração, com os órgãos públicos, fomentar a leitura, através do Posto Cultural local; organizar' a participação da população em conferencias específicas, atinentes às atividades próprias da região; Instruir as populações sertanejas e principalmente as crianças sobre seus deveres cívicos e religiosos, construindo para isso sedes Sociais e Igrejas. A Sociedade será administrada por seu Presidente e representada ativa e passivamente, Judicial e extra-Judicialmente,pelo referido Presidente. Sempre que for necessário, e através de Assembléias:- Ordinária ou Extraordinariamente, a Sociedade terá seu estatuto reformados, sua diretoria anualmente será reformulada através de Assembléia Geral, sendo permitido a reeleição. Os membros da Sociedade, não respondem subsidiáriamente, pelas obrigações sociais. Na hipótese de se extinguir, seus bens passarão a Sociedade congênere com plena aquiescencia dos sócios remanescentes e através de Assembléia geral..

Corguinho-MS, 31 de maio de 1980
Frei Otávio João Simionato
Paroco Presidente.

(Cr$ 1.407,00 -G. 1262 -RC).-

EXTRATO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE LARANJA LIMA

Da denominação, Sede, Fins e Duração da Sociação.
"ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LARANJA LIMA", terá sua sede e foro na cidade e Comarca de Dourados-MS, com atividade no Distrito de Vila Vargas, município e Comarca de Dourados-MS, esta última aos 17 dias do mês de junho de 1979, ficou constituída a formação e funda a Sociedade de carater civil, como: Entidade Esportiva, BASE BALL, PING PONG, ATLETISMO E OUTRAS MODALIDADES, com tempo indeterminado de duração.
Do Patrimônio, Sócio, Direitos, Deveres e Penalidades:
O Patrimônio da A.E.L. será constituído por bens de móveis e imóveis e outras rendas que enquadram nos artigos de nº 70 a 71 dos Estatutos. Só serão considerados como sócios: 03(três) classes. Membros Fundadores,efetivos e honorários.
A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente todas as vezes que for convocada pelo Presidente, ou pelo substituto legal. A Diretoria compor-se-á de: 01(um) Presidente, 1º e 2º Vice, 01(um) Secretário, 1º e 2º Secretários, 01(um) Tesoureiro, 1º e 2º Tesoureiro, e 03(três) fiscais efetivos e 03(três) suplentes. Responsabilidade da Diretoria: são as que: Enquadrarem nos artigos de 25 a 61 dos Estatutos. Côres da A.E.L. são: Azul, cinza e vermelho, laranjado calcado e preto. Finalidades da A.E.L. é de difundir o máximo de suas atividades nos meios Infanto Juvenil e Juvenis e para maiores. E também proporcionar a prática de BASE BALL, e outros esportivos para aperfeiçoamento' físico para a participação de campeonatos, distritáis, municipais, estaduais e até mesmo nacionais. Em caso de dissolução da Associação seus bens terão o destino que a Assembléia decidir, com exceção dos trofeus ' que serão entregue a entidade máximo que rege os esportes no Estado.A sociedade só poderá ser dissolvida, somente por votação maior havida pela assembléia. A Sociedade jamais se envolverá em questões políticas, e racionais e religiosas.(a) Tomotaka Noda - Presidente.
(Cr$ 1.541,00-G.1270-I)

DECLARAÇÕES

ÉRICO DE JESUS STEFANES, agro-pecuarista, inscrito na Exatoria Estadual de Jateí, neste Estado, sob o nº 2804500363-0, DECLARA para todos os fins e para ressalva e garantia de direitos, que teve extraviados 2 (dois) blocos de Notas Fiscais de Produtor, modelo interestadual, cujas numerações de 034.817 a 034.820 e 103.431 a 103.435 estavam em branco,tornando-se invalidas suas utilizações.

Jateí, 19 de junho de 1.980
(a) Erico de Jesus Stefanes.

(Cr$ 402,00-G.1235-I)

O BANCO DO BRASIL S/A., agência de Sidrolândia(MS), declara,para efeito de cancelamento, que se encontram extraviadas as Notas Fiscais Série Única - Mato Grosso do Sul nºs 0001012 e 0001254, pertencentes à COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO - CFP, CGC nº 33.506.437/0026-09 - Inscrição Estadual nº 281.033.668, documentos de emissão autorizada conforme convênio "ICM 04/78".

Sidrolândia(MS), 23 de junho de 1.980.
(a) Geraldo d'Oliveira Rocha
Gerente
(a) Rubens Roja
Gerente - Adjunto
(Cr$ 402,00-G.1268-I)

E R R A T A

BANDEIRANTES CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A
Tendo em vista, inversões nas publicações dos Balanços da referida organização, retificamos os seguintes itens:

a) Balanço de 31/12/79, pág. 18 do D.O. nº 360 - Deve constar em primeiro lugar BANDEIRANTES CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - Rua Barão do Rio Branco, nº 1.239.
Campo Grande-MS. Exercício 1978 - Circulante recursos de terceiros, foi publicado o valor de Cr$ 109.543.536,92, ao invés de Cr$ 109.543.542,92.

b) Balanço de 30/06/79, pág.18, falta R.Barão do Rio Branco, nº 1239. Na página 19 no parecer dos Auditores, foi colocada a data de 02/junho/79, ao invés de 02/julho/79.
c) Balanço de 30/06/78 página 19, Rua Barão do Rio Branco 1.239, o nome da Empresa é Noroeste do Brasil S/A de Crédito Imobiliário. No parecer dos Auditores, foi colocada a data de 02/junho/78, ao invés de 02/julho/78.
d) Balanço de 31/12/78 página 19, Rua Barão do Rio Branco, 1239, o nome da empresa é Noroeste do Brasil S/A-Crédito Imobiliário, antes do relatório da Diretoria.
A presente re-ratificação, é em função dos lapsos acima mencionados.

Cr$ 15,00